

**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - 2017
LIA 03/2018**

**PLANO DE BENEFÍCIOS PORTUS 1 – PBP1 CNPB:
1978.0005-29**

INSTITUTO PORTUS DE SEGURIDADE SOCIAL - PORTUS

ÍNDICE

1. OBJETIVOS	2
2. BASE DE DADOS E ESTATÍSTICAS	4
2.1. ATIVO E AUTOPATROCINADO:	4
2.2. REMIDO:	5
2.3. APOSENTADO PROGRAMADO:	5
2.4. APOSENTADO POR INVALIDEZ:	5
2.5. PENSIONISTA:.....	5
2.6. ATIVO E AUTOPATROCINADO POR PATROCINADORA:	6
2.7. REMIDO POR PATROCINADORA:.....	6
2.8. APOSENTADO PROGRAMADO POR PATROCINADORA:	7
2.9. APOSENTADO POR INVALIDEZ POR PATROCINADORA:	7
2.10. PENSIONISTA POR PATROCINADORA:	8
3. REGIME FINANCEIRO, MÉTODOS DE FINANCIAMENTO, HIPÓTESES ATUARIAIS E VARIÁVEIS DE CÁLCULO	9
4. RESULTADOS GERAIS	12
5. PLANO DE CUSTEIO	22
5.1. CONTRIBUIÇÃO NORMAL DOS PARTICIPANTES ATIVOS (PATROCINADOS):	23
5.2. CONTRIBUIÇÃO NORMAL DOS PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS:.....	25
5.3. CONTRIBUIÇÃO NORMAL DOS PARTICIPANTES REMIDOS:.....	25
5.4. JOIA:	25
5.5. CONTRIBUIÇÃO NORMAL DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS:	26
5.6. CONTRIBUIÇÃO NORMAL DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS EM AUXÍLIO-DOENÇA:.....	27
5.7. CONTRIBUIÇÃO NORMAL DOS PATROCINADORES:	27
5.8. CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS PATROCINADORES:	29
5.9. CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA:	29
5.10. NOVO PLANO DE CUSTEIO A VIGORAR A PARTIR 01/08/2018:	30
6. INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO DO PLANO	35
7. FATOS IMPORTANTES	46
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
8.1.....	48
ANEXO I – SEGREGAÇÃO DO ATIVO, PASSIVO E CONSIGNAÇÕES DO PBP1 POR PATROCINADORA (Ct. 0092/PR/12)	49
ANEXO II – FLUXO ANUAL FINANCEIRO-ATUARIAL DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO PBP1	50

1. OBJETIVOS

A avaliação atuarial de um plano fechado de previdência complementar é um estudo técnico que tem por objetivo dimensionar a valor presente, na data da avaliação atuarial, os encargos futuros relativos às obrigações do plano perante os seus participantes e respectivos beneficiários, como também, o nível de custeio necessário para financiar os referidos encargos.

Assim, este relatório tem por objetivo apresentar o valor das provisões matemáticas na posição de 31/12/2017 para o Plano de Benefícios Portus 1 – PBP1 (CNPB 19.780.005-29) administrado pelo PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL – PORTUS, classificado na Modalidade de Benefício Definido, que se encontra fechado a adesão de novos patrocinadores e participantes e é patrocinado solidariamente através de convênio de adesão firmado junto ao PORTUS pelas seguintes empresas:

- Companhia Docas do Ceará - CDC;
- Companhia Docas do Estado do Pará - CDP;
- Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ;
- Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA;
- Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN;
- Companhia Docas do Estado do Espírito Santo - CODESA;
- Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP;
- Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR;
- Companhia Docas da Paraíba - DOCAS-PB;
- Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP;
- Porto do Recife S/A;
- Instituto de Seguridade Social - PORTUS;
- Sociedade de Navegação Porto e Hidrovias do Estado do Amazonas - SNPH; e
- Superintendência do Porto de Itajaí - SPI.

Salientamos que além dos participantes inscritos no PBP1 das empresas patrocinadoras acima descritas, o Plano também acolhe grupo de participantes vinculados às extintas empresas patrocinadoras PORTOBRAS e Companhia Brasileira de Dragagem - CBD.

Além das provisões matemáticas, serão apresentados outros resultados decorrentes da avaliação atuarial de encerramento de exercício, como por exemplo: o plano de custeio, a atualização do fundo previdenciário, o resultado técnico do Plano e outras informações pertinentes as suas características e a sua atual situação deficitária.

Neste contexto, serão ainda apresentados os valores relativos ao Patrimônio Social e de Cobertura do Plano, bem como informações sobre a gestão global do Plano e acontecimentos que de alguma maneira impactam a mesma.

Os valores a seguir apresentados quando se fizerem necessários serão segregados por patrocinadora através de critério considerando as provisões matemáticas relativas a cada patrocinadora ou, pelo método definido pelo PORTUS constante em nota técnica atuarial.

Apesar das hipóteses atuariais e do novo custeio administrativo do PBP1, aprovados pelo PORTUS ao longo de 2017, terem vigência somente a partir de 01/04/2018, os resultados oficiais do PBP1 em 31/12/2017 que serão apresentados abaixo, já considerarão a antecipação dos efeitos desses fatos.

A exceção ficará por conta da revisão do Plano de Custeio do PBP1, aprovada em 2017 pelas suas patrocinadoras, que apesar de também ter a sua vigência para 01/04/2018, somente terá seus efeitos refletidos nos resultados do Plano de forma oficial, quando o mesmo passar efetivamente a vigorar. De todo modo, iremos apresentar, a título de conhecimento (ilustração), os seus efeitos nos resultados do PBP1.

As principais regras do PBP1 e do Regime Geral de Previdência Oficial, as metodologias atuariais, as simbologias, os regimes e métodos de financiamento e a descrição das hipóteses sobre os aspectos qualitativos serão apresentadas em documento específico conhecido como Nota Técnica Atuarial do Plano.

Por fim, cumpre esclarecer que o PORTUS está sob intervenção Federal decretada pela Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar em 22 de agosto de 2011, através da portaria nº 459, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2011.

2. BASE DE DADOS E ESTATÍSTICAS

A base de dados utilizada para processar a avaliação atuarial do PBP1 foi gerada pelo PORTUS na posição de 30/09/2017. A esse conjunto de informações foram aplicados testes de consistência para verificar os aspectos qualitativos e quantitativos antes de ser utilizada nos cálculos atuariais.

Após receber as respostas e implementar os ajustes necessários, realizamos a movimentação da mesma para 31/12/2017, considerando as novas entradas em benefícios e as extinções decorrentes de encerramento de benefícios, resgates e portabilidade.

Diante disto, consideramos a base própria e adequada para realização da Avaliação Atuarial, com isso, enviamos a versão final para arquivamento junto a EFPC.

Cumpramos esclarecer que foi realizado pelo PORTUS um ajuste na base de dados da avaliação atuarial relativos a informações dos pensionistas em função da migração de sistema, que resultou em uma majoração da suplementação para determinado grupo, assim, refletindo nos resultados do presente estudo. Devemos ressaltar que tal ajuste não afetou a folha de suplementações das pensões pagas.

Um fato importante, que deve ser listado é que de acordo com a Data de Início de Benefício observamos 112 novos aposentados programados em 2017 com uma folha média mensal de suplementação de R\$ 5.924.

Devemos ressaltar que o PORTUS já finalizou o cadastramento dos seus participantes, portanto, é bem possível que a avaliação atuarial local de 2018 seja com a “nova” base de dados, pois, as informações coletadas ainda estão sendo cadastradas no sistema do PORTUS.

Por fim, abaixo apresentamos as principais estatísticas relativas a base de dados dos participantes do PBP1 posicionado em 31/12/2017, como também, as informações obtidas através do relatório de avaliação atuarial de 31/12/2016 e 31/12/2015.

2.1. Ativo e Autopatrocinado:

Quadro 1 – Informações Pertinentes Participantes Ativos e Autopatrocিনados

Informações	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Frequência (*)	1.568	1.692	1.780
Idade Média em anos	58,79	59,44	56,91
Tempo Faltante Médio em anos (**)	1,57	1,85	2,14
Tempo de Contribuição em anos	32,92	32,87	30,98
Salário de Participação Médio Mensal em R\$	11.732	11.838	10.702
Salário de Participação Anual x 13 em R\$ (***)	239.147.246	253.307.612	246.952.104

Informações relativas a 2017:

(*) Considera 15 participantes autopatrocinados, 32 participantes autopatrocinados parciais e 26 participantes em auxílio doença com menos de 24 meses de benefício. Segregação por sexo: 1.339 masculinos e 229 femininos.

(**) Para a aposentadoria programada.

(***) Considera o conceito de pico e capacidade para os valores em R\$.

2.2. Remido:

Quadro 2 – Informações Pertinentes Participantes Remidos

Informações	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Frequência	2	1	1
Idade Média em anos	52,58	52,92	48,17
Benefício Médio Mensal em R\$ (*)	2.846	2.193	6.136

Informações relativas a 2017:

(*) Benefício calculado quando da opção pelo Instituto do BPD com conceito de pico e capacidade.

2.3. Aposentado Programado:

Quadro 3 – Informações Pertinentes Participantes Aposentados Programados

Informações	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Frequência (*)	4.564	4.621	4.722
Idade Média em anos (**)	74,10	73,25	72,96
Benefício Médio Mensal em R\$ (***) (****)	2.725	2.563	2.327
Benefício Anual x 13 em R\$ (****)	161.660.937	153.991.686	142.827.50

Informações relativas a 2017:

(*) a.1) Especial: 1.918 masculinos e 23 femininos; a.2) Tempo de Contribuição: 2.131 masculinos e 414 femininos; e a.3) Idade: 37 masculinos e 41femininos.

(**) b.1) Especial: 76,06; b.2) Tempo de Contribuição: 72,27; e b.3) Idade: 85,18.

(***) c.1) Especial: 2.275; c.2) Tempo de Contribuição: 3.106; e c.3) Idade: 1.447.

(****) Considera o conceito de pico e capacidade.

2.4. Aposentado por Invalidez:

Quadro 4 – Informações Pertinentes Participantes Aposentados por Invalidez

Informações	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Frequência (*)	405	419	423
Idade Média em anos	64,20	63,43	62,80
Benefício Médio Mensal em R\$ (**)	1.933	1.836	1.635
Benefício Anual x 13 em R\$ (**)	10.175.353	10.002.357	8.991.354

Informações relativas a 2017:

(*) Considera 15 participantes em auxílio doença com tempo igual ou maior que 24 meses.

(**) Considera o conceito de pico e capacidade.

2.5. Pensionista:

Quadro 5 – Informações Pertinentes Pensionistas

Informações	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Frequência (*)	3.409	3.328	3.298
Idade Média em anos (**)	66,25	69,23	66,96
Benefício Médio Mensal em R\$ (***)	1.084	915	927
Benefício Anual x 13 em R\$ (***)	48.041749	39.606.723	39.730.648

Informações relativas a 2017:

(*) Representa o Grupo Familiar.

(**) Idade do pensionista vitalício mais novo de cada Grupo Familiar.

(***) Considera o conceito de pico e capacidade.

2.6. Ativo e Autopatrocinado por Patrocinadora:

Quadro 6 – Informações Participantes Ativos e Autopatrocinaados por Patrocinadora

Patrocinador	Frequência			Salário de Participação em R\$		Idade Média em anos
	Masculino	Feminino	Total	Mensal (*)	Médio (*)	
PORTOBRAS	-	-	-	-	-	-
PORTUS	11	7	18	89.704	4.983,55	51,88
CODOMAR	12	2	14	78.500	5.607,12	63,14
CDC	51	3	54	537.285	9.949,72	62,01
CODERN	90	27	117	1.226.434	10.482,34	58,73
CODEBA	91	28	119	1.132.347	9.515,52	59,69
CDP	121	23	144	1.612.748	11.199,64	58,54
CDRJ	297	66	363	4.516.489	12.442,12	59,47
APR	54	23	77	562.900	7.310,38	61,26
DOCAS-PB	3	1	4	22.224	5.556,04	61,90
CODESA	107	16	123	1.613.137	13.114,94	59,49
CODESP	481	29	510	6.783.384	13.300,75	57,29
SPI	6	1	7	85.781	12.254,50	61,15
EMAP	11	1	12	118.527	9.877,22	59,08
SNPH	4	2	6	16.483	2.747,09	63,75
TOTAL	1.339	229	1.568	18.395.942	11.732,11	58,79

(*) Considera o conceito de pico e capacidade.

2.7. Remido por Patrocinadora:

Quadro 7 – Informações Participantes Remidos por Patrocinadora

Patrocinador	Frequência			Suplementação em R\$		Idade Média em anos
	Masculino	Feminino	Total	Mensal (*)	Médio (*)	
PORTOBRAS	-	-	-	-	-	-
PORTUS	2	-	2	5.691,00	2.845,50	52,58
CODOMAR	-	-	-	-	-	-
CDC	-	-	-	-	-	-
CODERN	-	-	-	-	-	-
CODEBA	-	-	-	-	-	-
CDP	-	-	-	-	-	-
CDRJ	-	-	-	-	-	-
APR	-	-	-	-	-	-
DOCAS-PB	-	-	-	-	-	-
CODESA	-	-	-	-	-	-
CODESP	-	-	-	-	-	-
SPI	-	-	-	-	-	-
EMAP	-	-	-	-	-	-
SNPH	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2	-	2	5.691	2.845,50	52,58

(*) Considera o conceito de pico e capacidade.

2.8. Aposentado Programado por Patrocinadora:

Quadro 8 – Informações Participantes Aposentados Programados por Patrocinadora

Patrocinador	Frequência			Suplementação em R\$		Idade Média em anos
	Masculino	Feminino	Total	Mensal (*)	Médio (*)	
PORTOBRAS	138	42	180	361.695	2.009	83,32
PORTUS	16	30	46	98.775	2.147	66,46
CODOMAR	71	8	79	180.223	2.281	76,33
CDC	128	30	158	431.996	2.734	74,95
CODERN	161	32	193	373.629	1.936	71,71
CODEBA	226	38	264	653.390	2.475	73,83
CDP	97	23	120	263.847	2.199	73,85
CDRJ	513	136	649	1.862.103	2.869	76,48
APR	13	1	14	33.836	2.417	71,21
DOCAS-PB	17	3	20	31.563	1.578	65,39
CODESA	260	46	306	711.478	2.325	74,71
CODESP	2.392	83	2.475	7.202.787	2.910	73,21
SPI	38	1	39	163.395	4.190	65,63
EMAP	1	-	1	7.245	7.245	59,50
SNPH	15	5	20	59.495	2.975	72,43
TOTAL	4.086	478	4.564	12.435.457	2.725	74,10

(*) Considera o conceito de pico e capacidade.

2.9. Aposentado por Invalidez por Patrocinadora:

Quadro 9 – Informações Participantes Aposentados por Invalidez por Patrocinadora

Patrocinador	Frequência			Suplementação em R\$		Idade Média em anos
	Masculino	Feminino	Total	Mensal (*)	Médio (*)	
PORTOBRAS	14	4	18	15.739	874	77,94
PORTUS	-	3	3	4.001	1.334	62,06
CODOMAR	3	1	4	6.749	1.687	65,17
CDC	6	2	8	5.838	730	76,08
CODERN	33	6	39	57.517	1.475	66,85
CODEBA	62	5	67	94.863	1.416	63,70
CDP	8	1	9	21.720	2.413	66,27
CDRJ	46	16	62	143.853	2.320	62,35
APR	1	1	2	3.794	1.897	68,04
DOCAS-PB	5	-	5	3.846	769	60,02
CODESA	23	4	27	63.092	2.337	62,73
CODESP	151	8	159	356.203	2.240	62,56
SPI	2	-	2	5.504	2.752	63,04
EMAP	-	-	-	-	-	-
SNPH	-	-	-	-	-	-
TOTAL	354	51	405	782.719	1.933	64,20

(*) Considera o conceito de pico e capacidade.

2.10. Pensionista por Patrocinadora:

Quadro 10 – Informações Pensionistas por Patrocinadora:

Patrocinador	Frequência	Suplementação em R\$	
		Mensal (*)	Média (*)
PORTOBRAS	331	273.645,41	826,72
PORTUS	7	8.492,73	1.213,25
CODOMAR	62	58.264,24	939,75
CDC	86	79.675,83	926,46
CODERN	129	110.602,26	857,38
CODEBA	222	186.863,96	841,73
CDP	103	93.015,58	903,06
CDRJ	687	803.655,88	1.169,80
APR	6	4.799,10	799,85
DOCAS-PB	9	4.987,52	554,17
CODESA	214	204.768,14	956,86
CODESP	1.538	1.833.434,97	1.192,09
SPI	6	14.820,91	2.470,15
EMAP	0	-	-
SNPH	9	18.492,63	2.054,74
TOTAL	3.409	3.695.519,15	1.084,05

(*) Considera o conceito de pico e capacidade.

3. REGIME FINANCEIRO, MÉTODOS DE FINANCIAMENTO, HIPÓTESES ATUARIAIS E VARIÁVEIS DE CÁLCULO

O regime financeiro de capitalização e o método de financiamento é o agregado para avaliação de todos os benefícios cobertos pelo Plano.

As Hipóteses atuariais empregadas na avaliação atuarial do PBP1 em 31/12/2017 são as seguintes:

Quadro 11 – Hipóteses Atuariais 2017 e 2016

Hipóteses Atuariais	Descrição em 31/12/2017	Descrição em 31/12/2016
Tábua de Mortalidade Geral	AT – 2000 Básica Masculina	AT – 2000 Básica Masculina
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winkelevoss	Winkelevoss
Tábua de Entrada em Invalidez	Hunters	Hunters
Tábua de Morbidez	Experiência PBP1 de 01/01/2007 a 31/12/2012	Experiência PBP1 de 01/01/2007 a 31/12/2012
Rotatividade Geral	Nula	Nula
Taxa Real de Crescimento Salarial	Portobrás: 0,00% a.a.; Portus: 0,00% a.a.; CODOMAR: 1,00% a.a.; CDC: 0,00% a.a.; CODERN: 2,00% a.a.; CODEBA: 0,00% a. a.; CDP: 0,00% a. a.; CDRJ: 0,00% a. a.; APR: 0,00% a.a.; DOCAS-PB: 0,00% a.a.; CODESA: 2,00% a.a.; CODESP: 0,00% a.a.; SPI: 0,00% a.a.; EMAP: 1,00% a.a.; e SNPH: 0,00% a.a.	Portobrás: 0,00% a.a.; Portus: 0,00% a.a.; CODOMAR: 1,00% a.a.; CDC: 0,00% a.a.; CODERN: 2,00% a.a.; CODEBA: 0,00% a. a.; CDP: 0,00% a. a.; CDRJ: 0,00% a. a.; APR: 0,00% a.a.; DOCAS-PB: 0,00% a.a.; CODESA: 2,00% a.a.; CODESP: 2,00% a.a.; SPI: 0,00% a.a.; EMAP: 1,00% a.a.; e SNPH: 0,00% a.a.
Taxa Real de Juros	4,81% a.a.	4,81% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,01%	98,01%
Fator de Capacidade dos Salários	98,01%	98,01%
Fator de Capacidade do INSS	98,01%	98,01%
Indexador do Plano	INPC – IBGE	INPC – IBGE
Composição de Família de Pensionistas	<p><u>Encargo de Ativo, Autopatrocinado e Remido:</u> O participante terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 62% e com diferenças de idade, para o participante do sexo masculino é 3,16 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5,98 anos mais novo do que o seu dependente vitalício</p> <p><u>Encargo de Assistidos</u> (aposentados e pensionistas): família real.</p>	<p><u>Encargo de Ativo, Autopatrocinado e Remido:</u> O participante terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 62% e com diferenças de idade, para o participante do sexo masculino é 3,16 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5,98 anos mais novo do que o seu dependente vitalício</p> <p><u>Encargo de Assistidos</u> (aposentados e pensionistas): família real.</p>

Em relação a avaliação do exercício anterior, somente a hipótese de crescimento salarial da CODESP foi alterada de 2% ao ano para 0% ao ano.

O exame das hipóteses atuariais do Plano, apresentadas no quadro acima para vigência a partir de 01/04/2018, foi realizado ao longo do exercício de 2017 por essa Consultoria e apresentado para análise e aprovação do PORTUS através do Estudo Técnico de aderência das hipóteses Atuariais LIA 27/2017, de 12 de dezembro de 2017, com exceção das hipóteses de crescimento salarial das patrocinadoras que devem ser informadas e avaliadas pelas próprias.

O referido documento encontra-se arquivado no Portus e está à disposição para as patrocinadoras e participantes do PBP1, como também, aos órgãos reguladores e fiscalizadores das patrocinadoras e da entidade.

Em relação as hipóteses que são de responsabilidade das Patrocinadoras, de acordo com o item 1.1 do Anexo a Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas posteriores alterações, o Portus esclareceu que foram encaminhadas cartas solicitando estas informações para todas elas, entretanto, nem todas as Patrocinadoras se manifestaram. Diante disso, para este grupo que não se manifestou consideramos a hipótese de crescimento salarial com valor igual a 0,00%.

Lembramos que os embasamentos teóricos dos testes de hipóteses apresentados por esta consultoria consideraram o pressuposto na Resolução CGPC nº 18/2006, com suas posteriores alterações, e o previsto na Instrução Normativa nº 23/2015.

Outro ponto a ser destacado se referem as hipóteses que atualmente apresentam maior risco, consequentemente impactando os encargos atuariais do Plano, sendo elas a Taxa Real de Juros, Tábua de Mortalidade Geral e Crescimento Salarial.

Os valores relativos às variáveis do Regime Geral de Previdência Oficial (INSS), Salário Mínimo e Piso PORTUS foram os seguintes:

- Teto de Contribuição do INSS: R\$ 5.531,31, mas, com a aplicação do conceito de Pico (INPC – IBGE) e Capacidade para 31/12/2017 resultou em R\$ 5.533,29.
- Valor Máximo do Benefício do INSS: R\$ 5.140,92 em 31/12/2017.
- Salário de Benefício do INSS: de acordo com o valor registrado no Portus para cada participante em gozo de benefício pelo PBP1, atualizado de acordo com os índices de reajuste do INSS com a aplicação do conceito de Pico e Capacidade para 31/12/2017.
- Salário Mínimo: R\$ 937,00, mas, com a aplicação do conceito de Pico (INPC – IBGE) e Capacidade para 31/12/2017 resultou em R\$ 937,34.
- Piso PORTUS: R\$ 334,68, mas, com a aplicação do conceito de Pico (INPC – IBGE) e Capacidade para 31/12/2017 resultou em R\$ 334,40.

- Para o cálculo do Salário de Benefícios do INSS, em relação a apuração das Suplementações a Conceder, foi aplicada a metodologia presente na Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.
- Foi considerado o conceito de Pico e Capacidade para posicionar os valores monetários relativos às Suplementações Portus concedidas e a conceder, como também, para o Salário de Participação.
- As Suplementações foram posicionadas com o Indexador do Plano, já para os Salários de Participação foi considerado a data e índice de correção monetária do último dissídio de cada Patrocinadora.

4. RESULTADOS GERAIS

Para apuração dos Resultados do PBP1, além da base de dados validada, hipóteses atuariais aprovadas pela Entidade, variáveis de cálculo, regime de capitalização, método de financiamento e plano de custeio atuais foram consideradas as regras vigentes do Regulamento do PBP1 em 31/12/2017; a base contábil e financeira posicionada em 31/12/2017, fornecida pela área contábil e financeira do PORTUS; a manutenção de Fundo Previdencial, instituído na Avaliação Atuarial de 31/12/2008; e taxa de carregamento de administrativo de 4% ao mês em substituição aos 6% vigente até 31/03/2017.

Assim, disponibilizamos no quadro o valor do Patrimônio Social e de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do PBP1 na posição de 31/12/2017, como também, para fins de comparação, na posição em 31/12/2016, em R\$.

Quadro 12 – Plano de Contas 2017 e 2016

Plano de Contas		31/12/2017	31/12/2016
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	492.704.661,62	357.532.238,06
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	342.863.770,40	225.438.337,77
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	3.843.291.551,40	3.820.523.348,24
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.210.368.607,52	2.132.382.167,63
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-
2.3.1.1.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	-	-
2.3.1.1.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	2.210.368.607,52	2.132.382.167,63
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	1.637.204.767,19	1.609.023.334,95
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO-PROGRAMADOS – ASSISTIDOS	573.163.840,33	523.358.832,68
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.668.097.700,15	1.739.109.701,21
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES) / INSTITUIDOR(ES)	-	-
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	-	-
2.3.1.1.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO	1.649.442.440,43	1.715.194.034,74
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	1.681.569.109,36	1.758.393.351,14
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	15.725.902,76	21.210.358,36
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	16.400.766,17	21.988.958,04
2.3.1.1.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO	18.655.259,72	23.915.666,47
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	19.000.578,46	24.509.297,29
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	171.838,69	296.144,56
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	173.480,05	297.486,26
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	35.174.756,27	50.968.520,60
2.3.1.1.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO	35.174.756,27	50.968.520,60
2.3.1.1.03.01.01	(-) PATROCINADOR(ES)	35.174.756,27	50.968.520,60
2.3.1.1.03.01.02	(-) PARTICIPANTES	-	-
2.3.1.1.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	-	-
2.3.1.1.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	-	-
2.3.1.1.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	-	-
2.3.1.1.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	-	-
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-	-

Plano de Contas		31/12/2017	31/12/2016
2.3.1.1.03.03.01	(+/-) PATROCINADOR(ES)	-	-
2.3.1.1.03.03.02	(+/-) PARTICIPANTES	-	-
2.3.1.1.03.03.03	(+/-) ASSISTIDOS	-	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	- 3.500.427.781,00	- 3.595.085.010,47
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	- 3.500.427.781,00	- 3.595.085.010,47
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	-	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	- 3.500.427.781,00	- 3.595.085.010,47
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	149.840.891,22	132.093.900,29
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	69.636.885,19	65.173.594,35
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-	-
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-	-
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	69.636.885,19	65.173.594,35
2.3.2.1.03.01.00	REVISÃO SUPLEMENTAÇÕES DECORRENTE DA LEI N° 9.876/1999	69.636.885,19	65.173.594,35
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	74.608.669,86	61.978.886,38
2.3.2.2.02.00.00	PARTICIPANTES NO FUNDO ADMINISTRATIVO PG	74.608.669,86	61.978.886,38
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	5.595.336,17	4.941.419,56

Para fins de classificação entre Benefícios Programados e Não Programados consideramos os seguintes critérios:

- Benefício Programado Concedido: Aposentado por Tempo de Contribuição, Idade e Especial; Reversão em Pensão por Morte de Aposentado por Tempo de Contribuição, Idade e Especial; e Pecúlio por Morte de Aposentado por Tempo de Contribuição, Idade e Especial.
- Benefício não Programado Concedido: Aposentado por Invalidez; Reversão em Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez; Pensão por Morte em geral; e Pecúlio por Morte de Aposentado por Invalidez.
- Benefício Programado a Conceder: Aposentado por Tempo de Contribuição, Idade e Especial; Reversão em Pensão por Morte de Aposentado por Tempo de Contribuição, Idade e Especial; e Pecúlio por Morte de Aposentado por Tempo de Contribuição, Idade e Especial. Para os Participantes Remidos (optantes pelo Benefício Proporcional Diferido) seus encargos atuariais também são classificados neste grupo.
- Benefício não Programado a Conceder: Aposentado por Invalidez; Reversão em Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez; Pensão por Morte de Participante Ativo e Autopatrocinado; e Pecúlio por Morte de Participante Ativo, Autopatrocinado e de

Aposentado por Invalidez. Os encargos atuariais relativos ao benefício de Auxílio Doença são classificados neste grupo.

O Benefício de Auxílio Reclusão não foi avaliado, tendo em vista que nos últimos anos não foram observadas ocorrências. Por outro lado, os Institutos de Autopatrocínio, Benefício Proporcional Diferido, Resgate e Portabilidade não foram avaliados no presente estudo, pois, a Hipótese Atuarial responsável pela mensuração desses eventos, que é a de Rotatividade, é nula. Entretanto, os encargos relativos a esses Institutos podem ser associados aos encargos atuariais do Benefício Programado a Conceder, já que nele as provisões estão em seu nível mais elevado de valor, ainda mais, que o valor nulo da hipótese de rotatividade não retira ninguém do modelo de forma antecipada.

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos relativos às Aposentadorias Programadas e por Invalidez e suas respectivas Reversões em Pensão por Morte foram calculadas líquidas das contribuições dos atuais Participantes Assistidos e dos futuros Pensionistas.

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos relativos às Pensões por Morte foram calculadas líquidas das contribuições dos atuais Pensionistas.

As Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder relativos às Aposentadorias Programadas e por Invalidez e suas respectivas Reversões por Morte, como também, das Pensões por Morte, foram calculadas líquidas das contribuições dos futuros Participantes Assistidos e Pensionistas.

Os encargos líquidos consideraram as taxas de contribuições do plano de custeio, vigente na data base deste estudo, conforme disposto no capítulo 5 deste estudo.

A taxa de carregamento administrativo considerada nos cálculos foi a 4% ao invés de 6% ao mês.

As definições dos Benefícios e Institutos do PBP1 são abordadas na Nota Técnica Atuarial do Plano.

Com base no resultado apresentado acima podemos observar que o Déficit Técnico Acumulado para o PBP1 em 31/12/2017 foi avaliado no valor de R\$ 3.5 bilhões, equivalente a 1020% do Patrimônio de Cobertura do Plano, resultando em um nível de solvência em relação aos encargos atuariais do Plano de apenas 8,9%.

A variação para menor entre o valor do déficit técnico acumulado de 2016 para 2017 foi de aproximadamente R\$ 95 milhões.

O nível de solvência do Patrimônio de Cobertura do Plano para com os encargos relativos aos benefícios concedidos é de 15,51% e, para os encargos relativos as reservas de contribuições dos participantes é de 178,61%.

Portanto, podemos concluir que a atual situação patrimonial do Plano apesar de ser ligeiramente melhor da que apresentada em 2016 não é suficiente para dar cobertura as suas obrigações de longo e médio prazo com a manutenção dos benefícios concedidos.

Tal fato é evidenciado ao observarmos o fluxo financeiro abaixo relativo aos próximos três anos de Plano.

Quadro 13 – Fluxo Atuarial e Financeiro Estimado de Receitas e Despesas Previdenciárias

Período	Patrimônio de Cobertura Inicial	Receitas Regulares Ativos (*) (**)	Receitas Regulares Assistidos (*) (**)	Receitas Extraordinária RTSA (**)	Despesas Previdenciárias (*)	Patrimônio de Cobertura Final (**)
2018	342.863.770	28.924.933	45.431.654	18.534.046	277.869.022	169.980.645
2019	169.980.645	23.139.947	48.131.058	3.290.227	286.133.867	- 38.444.485
2020	- 38.444.485	18.511.957	50.059.687	3.290.227	296.838.496	- 270.617.433

(*) Considera os impactos decorrente das entradas em aposentadoria programada e falecimentos, podendo gerar pagamento de benefício ou extinção do mesmo. Não foram gerados com base no fluxo financeiro-atuarial que segue no anexo, pois naquele todos os participante elegíveis são considerados como aposentados, aqui utilizamos um gradiente com base no histórico dos últimos 4 anos do PBP1.

(**) Considera taxa de carregamento administrativo de 4% ao mês.

(**) Considera uma taxa real de juros de 4,81% ao ano como taxa de rentabilidade real.

Como visto acima, o Déficit Técnico Acumulado do PBP1 em 31/12/2017 foi avaliado em 2,63% a menor do que o déficit avaliando em 31/12/2016.

Os principais motivos pelo não aumento do valor do déficit técnico em relação ao realizada no exercício de 2016 se deu pelos seguintes fatores: a) maturidade do Plano; b) redução da taxa de carregamento administrativo de 6% para 4% ao mês; c) levantamento de recursos judiciais vinculados a Patrocinadora CDRJ; d) baixa inflação; e e) postergação de aposentadorias.

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos variou para mais em 3,66% em relação ao valor apurado na avaliação de 31/12/2016. Já, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder variou para menos em 4,08% em relação ao valor apurado na avaliação de 31/12/2016. A variação das Provisões Matemáticas, excluído a provisão a constituir, foi para mais em 0,18% em relação ao valor apurado na avaliação de 31/12/2016.

Abaixo apresentamos 2 quadros contendo a Provisão Matemática (PM) teórica para 31/12/2017 em relação aos benefícios a conceder e concedidos, e a comparação de ambos resultados com os efetivamente avaliados em 31/12/2017.

Quadro 14 – Provisão Matemática Benefícios a Conceder – Evolução 2016 para 2017:

Descrição dos Itens da PM de Benefícios a Conceder - PBP1	Valores em R\$
PM BAC 31/12/2016	1.738.897.428
Folha de Contribuição Estimada para 2017	10.855.507
Meta Atuarial Estimada para 2017	119.828.534
Saídas de Ativos observadas em 2017 (Provisão Matemática)	- 142.550.802
Retorno para Ativos observados em 2017 (Provisão Matemática)	5.008.342
Postergação de entrada em aposentadoria 2017	- 91.977.755
Impacto do Benefício Projetado Considerado vs. Benefício Projetado Esperado em 2017 (Provisão Matemática)	79.491.933
Mudança da Tabela INSS - Expectativa de Vida 2016 (Provisão Matemática)	4.201.328
Impacto redução da contribuição Patrocinadora para reversão em Pensão (Provisão Matemática)	1.999.983
PM BAC 31/12/2017 Estimada	1.725.754.497
PM BAC 31/12/2017 Reavaliada Inicial	1.730.646.972
Impacto mudança taxa de carregamento administrativo (Provisão Matemática)	62.549.272
PM BAC 31/12/2017 Reavaliada Final	1.668.097.700

Quadro 15 – Provisão Matemática Benefícios Concedidos – Evolução 2016 para 2017:

Descrição dos Itens da PM de Benefícios Concedidos - PBP1	Valores em R\$
PM BC 31/12/2016	2.132.382.167,66
Folha de Benefícios Estimados em 2017	- 215.213.936,81
Folha de Contribuição Estimada para 2017	33.741.002,23
Meta Atuarial Estimada para 2017	134.135.740,29
Benefícios Extintos em 2017 (Provisão Matemática)	- 12.494.536,05
Novos Benefícios Concedidos em 2017 (Provisão Matemática)	120.761.554,42
Impacto do valor do Benefício de Pensão avaliado a menor em 2016 (Provisão Matemática)	45.792.385,16
Impacto da reavaliação do Fator de Débito em 2017 (Provisão Matemática)	2.381.635,58
Impacto do Benefício Considerado vs. Benefício Esperado em 2017 (Provisão Matemática)	14.692.920,20
PM BC 31/12/2017 Estimada	2.256.178.932,67
PM BC 31/12/2017 Reavaliada Inicial	2.265.418.968,88
Impacto mudança taxa de carregamento administrativo (Provisão Matemática)	- 55.050.361,36
RMBC 31/12/2017 Reavaliada Final	2.210.368.607,52

Devemos lembrar neste documento, o histórico que adotamos nas avaliações anteriores do PBP1 para explicar de forma macro a natureza do seu Resultado Técnico Acumulado, assim, iremos observar que ela provém de diversas fontes decorrente de episódios que sucederam em diferentes momentos da vida do Plano. Diante disto podemos citar como as principais causas:

- Apesar do atuário do PBP1 na avaliação atuarial realizada dentro do exercício de 2000 ter apresentado um valor de R\$ 515 milhões (STEA: DT/1640/2000/130) à título de Reserva de Tempo de Serviço Passado o Portus adotou a sugestão de reduzir o valor a ser

integralizado a título de RTSA de modo a anular o déficit técnico avaliado naquele momento em R\$ 95 milhões, a justificativa foi de que pelo histórico positivo dos retornos dos investimentos seria motivo para não integralizar o total da RTSA, mas o engraçado desta história e que este estudo foi realizado no junho de 2000, quando a avaliação atuarial do PBP1 foi realizada, já existia um novo déficit técnico no valor de R\$ 46 milhões e para agravar esta situação, em 2001 foi realizada um auditoria onde constatou-se que o valor do patrimônio do Plano em 31/12/2000 estava a maior do que deveria em R\$ 96 milhões, assim, o déficit na verdade deveria ter sido de R\$ 142 milhões. Por isso, em nossa opinião, que a opção por reduzir o valor da RTSA não teve uma base bem estruturada, justamente pelo tamanho do déficit técnico que foi apurado no decorrer do ano seguinte ter sido maior daquele que foi considerado para justificar o não reconhecimento da totalidade da RTSA;

- A entidade perdoou Joia de Participante sem buscar a contrapartida necessária;
- A maioria das patrocinadoras do Plano em algum momento de sua vida junto ao PBP1 não observou o cumprimento da integralidade do Plano de Custeio aprovado na avaliação do exercício de 2000;
- Apesar da indicação dos atuários do Plano ao longo das avaliações que sucederam, desde o exercício de 2000 não houve de fato a revisão do Plano de Custeio, seja ela pela contribuição normal ou, pela extraordinária, somente a introdução de uma contribuição para o pensionista, que atualmente é questionada pela TCU a contrapartida da Patrocinadora;
- Pagamento das contribuições em atraso por parte das Patrocinadoras sem a devida correção Regulamentar;
- A entidade por mais de uma vez optou por investir os recursos garantidores do Plano em ativos que resultaram grandes perdas, mas não somente pela rentabilidade ter sido baixa, mas pelo volume de recursos investidos em ativos de alto risco;
- Com a falta/baixa de recursos, pela inadimplência, falta de revisão do Plano de Custeio e perdas financeiras, ocorreu a perda de oportunidade de aplicação desses recursos garantidores;

- A entidade por inúmeras vezes adotou para o PBP1 hipóteses atuariais que aumentaram os encargos do Plano e em nenhum momento determinou a forma de custeio para fazer frente a essas novas obrigações;
- Muitos participantes ingressaram na justiça com ações que se julgadas favoráveis a eles majoram as suas suplementações, assim desencadeando a necessidade de pagar as diferenças dos benefícios passadas (custo financeiro) e o reconhecimento da majoração do benefício no encargo do Plano;
- Quando a Entidade passou a utilizar as regras para fins de apuração do valor do Benefício do INSS pela Lei 9.876/99 para o Plano, os encargos do Plano foram majorados, e como de praxe a mesma mais uma vez ignorou a necessidade de revisar o custeio do Plano. Neste aspecto ainda existe o fato da Entidade ter autorizado a criação de um Fundo Previdencial, para pagamento das diferenças passadas relativas aos benefícios que durante certo período de tempo foram apurados com as regras da Lei nº 8.213/1991 ao invés da Lei 9.876/99, com recursos do escasso patrimônio do PBP1 que como visto nunca obteve custeio para tal fim; e
- Existe ainda a questão do não pagamento de valor relativo a retirada de patrocínio da extinta Patrocinadora PORTOBRÁS, tal fato está sendo discutido em âmbito judicial, caso ocorra ganho para a Entidade/PBP1, haverá ingresso de recursos que melhorarão a situação econômica e financeira do Plano.

Em relação a Provisão Matemática à Constituir, considerada nesta avaliação, levou em conta somente as provisões daquelas patrocinadoras que vem honrando com seu pagamento. Sendo assim, sua evolução ocorreu conforme o esperado, com base no pagamento das prestações e atualização do saldo devedor, conforme segue:

Quadro 16 – Provisão Matemática a Constituir 2017

	Patrocinadora	Possui Contrato	Saldo Devedor	Nº de prestações pagas	Nº de prestações faltantes
30	CODOMAR/SEDE	Sim	3.457.221,29	141	99
31	CODOMAR/AHIMOC	Não	576.501,29	-	-
SUB-TOTAL - CODOMAR			4.033.722,58	-	-
40	CDC	Sim	8.274.520,92	129	111
110	CODESA	Sim	11.481.168,24	152	88
130	CODESP/SEDE	Sim	11.184.187,01	171	9
131	CODESP/AHSUL	Sim	68.942,18	171	9
132	CODESP/AHRANA	Sim	32.467,69	171	9
133	CODESP/AHIPAR	Sim	39.683,45	171	9
134	CODESP/APFE	Sim	37.008,24	171	9

Patrocinadora		Possui Contrato	Saldo Devedor	Nº de prestações pagas	Nº de prestações faltantes
135	CODESP/APL	Sim	23.055,96	171	9
SUB-TOTAL - CODESP			11.385.344,53	-	-
Total			35.174.756,27	-	-

O Fundo Previdencial foi constituído em 31/12/2008 com a finalidade de dar cobertura pela elevação das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em razão de possíveis revisões do cálculo das suplementações, tendo em vista que o Portus adotou as alterações introduzidas nos benefícios do INSS pela Lei nº 9.876/1999 para o cálculo da concessão de seus benefícios. Atualmente seu valor está em R\$ 69.636.885,19, e a variação ao longo de 2017 em relação ao valor registrado em 31/12/2016 foi R\$ 4.463.290,84, proveniente da sua atualização pela Meta Atuarial (4,81% a.a. mais variação do INPC-IBGE) do PBP1.

O Valor Atual dos Salários Futuros dos Participantes Ativos é de R\$ 206.458.649,67 e dos Autopatrocinados é de R\$ 1.823.710,08 resultando num total de R\$ 208.282.389,75.

Agora, de forma sintética seguem abaixo as Provisões Matemáticas e o Fundo Previdencial consolidado por Patrocinadora em R\$ por Mil.

Quadro 17 – Encargos por Patrocinadora em 2017:

Patrocinador	Provisões Matemáticas				Fundo Previdencial	Total de Encargos	% de Encargos
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder	à Constituir	Total			
PORTOBRAS	64.424	0	0	64.424	0	64.424	1,65%
PORTUS	15.752	5.115	0	20.867	685	21.552	0,55%
CODOMAR	29.416	5.777	4.034	31.159	222	31.382	0,80%
CDC	66.517	41.877	8.275	100.119	569	100.688	2,57%
CODERN	71.767	102.838	0	174.605	1.867	176.473	4,51%
CODEBA	127.328	96.707	0	224.035	6.712	230.746	5,90%
CDP	49.451	130.388	0	179.839	1.831	181.670	4,64%
CDRJ	346.872	439.375	0	786.247	11.451	797.698	20,39%
APR	6.250	33.582	0	39.832	1.129	40.962	1,05%
DOCAS-PB	6.495	1.399	0	7.894	-91	7.802	0,20%
CODESA	129.339	149.368	11.481	267.226	8.120	275.345	7,04%
CODESP	1.256.875	642.449	11.386	1.887.938	36.116	1.924.055	49,17%
SPI	28.682	8.130	0	36.812	1.358	38.170	0,98%
EMAP	1.220	9.836	0	11.056	0	11.057	0,28%
SNPH	9.979	1.258	0	11.237	-332	10.905	0,28%
TOTAL	2.210.367	1.668.099	35.176	3.843.290	69.637	3.912.929	100,00%

Da mesma maneira, com base na metodologia descrita no documento “Ct. 0092/PR/12 de 03/08/2012”, apresentamos o Resultado Técnico Acumulado, o Patrimônio de Cobertura de Plano e o Percentual de Rateio Patrimonial para cada Patrocinadora em R\$ por Mil.

Quadro 18 – Outros valores por Patrocinadora em 2017

Patrocinador	Provisões Matemáticas				Patrimônio Cobertura do Plano	Resultado Técnico Acumulado	% de Rateio Patrimonial
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder	à Constituir	Total			
PORTOBRAS	64.424	0	0	64.424	46.148	-18.276	13,46%
PORTUS	15.752	5.115	0	20.867	14.005	-6.862	4,08%
CODOMAR	29.416	5.777	4.034	31.159	-83.513	-114.672	-24,36%
CDC	66.517	41.877	8.275	100.119	68.883	-31.236	20,09%
CODERN	71.767	102.838	0	174.605	24.060	-150.545	7,02%
CODEBA	127.328	96.707	0	224.035	110.671	-113.363	32,28%
CDP	49.451	130.388	0	179.839	25.763	-154.076	7,51%
CDRJ	346.872	439.375	0	786.247	-168.246	-954.493	-49,07%
APR	6.250	33.582	0	39.832	5.276	-34.557	1,54%
DOCAS-PB	6.495	1.399	0	7.894	713	-7.180	0,21%
CODESA	129.339	149.368	11.481	267.226	101.599	-165.627	29,63%
CODESP	1.256.875	642.449	11.386	1.887.938	174.358	-1.713.582	50,85%
SPI	28.682	8.130	0	36.812	13.287	-23.525	3,88%
EMAP	1.220	9.836	0	11.056	4.865	-6.192	1,42%
SNPH	9.979	1.258	0	11.237	4.995	-6.241	1,46%
TOTAL	2.210.367	1.668.099	35.176	3.843.290	342.864	-3.500.427	100,00%

Por fim, com base na metodologia descrita no documento “Ct. 0092/PR/12 de 03/08/2012”, apresentamos a Consignação Contábil de Cada Patrocinadora em R\$ por mil.

Quadro 19 – Consignações por Patrocinadora em 2017

Patrocinador	Total de Encargos Patronais	Dívidas de Contribuições Normais	Dívida de Contribuições Extraordinárias	Dívida com Contribuições Contratadas	Reserva de Tempo de Serviço Anterior	Déficit do Plano	% de Distribuição do Déficit Técnico
PORTOBRAS	18.276	-	-	-	-	18.276	1,49%
PORTUS	6.862	-	-	-	-	6.862	0,56%
CODOMAR	118.706	104.943	190	-	4.034	9.539	0,78%
CDC	39.510	42	766	-	8.275	30.428	2,48%
CODERN	150.545	59.260	23.375	14.364	-	53.546	4,37%
CODEBA	113.363	444	39.875	-	-	73.044	5,96%
CDP	154.076	98.794	-	-	-	55.282	4,51%
CDRJ	954.493	449.614	202.570	57.821	-	244.488	19,96%
APR	34.557	-	18.021	-	-	16.535	1,35%

Patrocinador	Total de Encargos Patronais	Dívidas de Contribuições Normais	Dívida de Contribuições Extraordinárias	Dívida com Contribuições Contratadas	Reserva de Tempo de Serviço Anterior	Déficit do Plano	% de Distribuição do Déficit Técnico
APR	34.557	-	18.021	-	-	16.535	1,35%
DOCAS-PB	7.180	-	3.452	294	-	3.435	0,28%
CODESA	177.108	77.595	414	-	11.481	87.618	7,15%
CODESP	1.724.967	1.063.395	11.633	34.680	11.385	603.873	49,31%
SPI	23.525	1.438	9.531	-	-	12.557	1,03%
EMAP	6.192	-	-	-	-	6.192	0,51%
SNPH	6.241	3.200	31	-	-	3.010	0,25%
TOTAL	3.535.601	1.858.725	309.858	107.159	35.175	1.224.685	100,00%

5. PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio abordará dois aspectos, sejam eles, as receitas para cobertura das despesas com os Benefícios e Institutos do Plano e para cobertura das despesas Administrativas da PORTUS/PBP1.

Não serão abordadas neste tópico as receitas decorrentes do Fundo de Alteração de Beneficiário e de Antecipação de Aposentadoria Programada, como também, para a Contribuição Adicional de Risco do Pensionista. Essas serão apresentadas em conjunto com a forma de cálculo das demais receitas do Plano, abaixo listadas, ou na Nota Técnica Atuarial do Plano.

Os valores das contribuições de todos os participantes e o percentual médio da Contribuição Normal dos Participantes Ativos e Autopatrocinados, constantes neste Capítulo, poderão sofrer variação ao longo dos meses posteriores a esta avaliação dependendo do valor da base de sua incidência, seja ela a folha de Salário de Participação ou a de Suplementação.

O custeio suplementar proposto na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2016, como no plano de equacionamento proposto ao longo de 2017 para retomar o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, com base no déficit técnico avaliado em 31/12/2016, não foi adotado por nenhuma das patrocinadoras do Plano.

Por outro lado, a PREVIC, as patrocinadoras do PBP1 e seus órgãos fiscalizadores aprovaram ao final de 2017 custeio proposto pelo PORTUS, chamado de “proposta alternativa”, que consiste em aumentar os percentuais de contribuição normal praticados pelo PBP1. Este aumento foi apurado com base no custeio necessário para equacionar o impacto nos encargos atuariais do PBP1 decorrente, principalmente, das hipóteses atuariais que desde o ano de 2001 vinham sendo atualizadas e o custo proveniente desta operação nunca havia sido equacionado. Como por exemplo, taxa real de juros e tábua de mortalidade geral.

Inclusive, tal tema foi apresentado no capítulo 4 do relatório da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 31/12/2016.

Entretanto, cumpre esclarecer que essa revisão do custeio somente irá vigorar a partir de 01/04/2018 e neste momento é que o PORTUS irá sensibilizar nos resultados atuariais do PBP1 o impacto das novas alíquotas de contribuição, ocasião em que será realizada uma nova avaliação atuarial. No item 5.10 deste relatório iremos detalhar mais sobre este assunto.

Abaixo apresentamos o “de” “para” das alíquotas de contribuição normal para cada categoria de participantes definidas e aprovados pela proposta alternativa de custeio do Plano:

Quadro 20 – “De” “Para” das Alíquotas de Contribuição Normal (base: 31/12/2016):

Categoria	Participante	Patrocinadora
DE: Custeio Atual Bruto – Resultado Avaliação Atuarial de 31/12/2016		
Ativos (*)	8,98%	8,98%
Autopatrocínados	26,82%	0,00%
Aposentados	10,00%	10,00%
Pensionistas	6,00%	6,00%
PARA: Novo Plano de Custeio Aprovado Bruto – Resultado Avaliação Atuarial de 31/12/2016		
Ativos (*)	27,76%	27,76%
Autopatrocínados	64,36%	0,00%
Aposentados	28,77%	28,77%
Pensionistas	24,77%	24,77%

(*) Apurado com base na taxa média de contribuição sobre o Salário de Participação, pois esta categoria contribui com base em uma tabela contendo percentuais de contribuição com base na idade de entrada no PBP1.

Devemos lembrar ainda, que o Plano de Custeio do PBP1 atualmente praticado teve o início de sua vigência na avaliação atuarial de encerramento do exercício do ano de 2000, ou seja, desde o ano 2000 o Plano de Custeio não mais foi revisto, apesar das avaliações atuariais que sucederam terem apresentado a necessidade de sua revisão. A exceção fica por conta da contribuição instituída na avaliação de encerramento do exercício de 2006 para o pensionista.

Como já explicado acima, para fins de apresentação da atual situação contributiva do Plano, iremos adotar o Plano de Custeio vigente na avaliação de encerramento do exercício de 31/12/2016, que é o mesmo desde a avaliação atuarial do exercício de 2000. A exceção ficará por conta da Taxa de Carregamento Administrativo que será a de 4% ao mês.

5.1. Contribuição Normal dos Participantes Ativos (Patrocínados):

A partir de 15/12/2000 os participantes devem contribuir mensalmente, inclusive sobre o 13º salário, com valor calculado pela aplicação dos seguintes percentuais sobre o Salário de Participação com base no Teto do Salário de Contribuição do INSS:

Quadro 21 – Tabela Contribuição Normal Vigente Participantes Ativos e Autopatrocínados:

Idade em anos completos na Data da Inscrição	Percentual sobre todo Salário de Participação	Percentual sobre o excesso do Salário de Participação em relação à 50% Teto do INSS	Percentual sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao Teto do INSS
até 18 anos	1,875%	2,500%	8,750%
19 anos	1,938%	2,500%	8,750%
20 anos	2,000%	2,500%	8,750%
21 anos	2,063%	2,500%	8,750%
22 anos	2,125%	2,500%	8,750%
23 anos	2,188%	2,500%	8,750%
24 anos	2,250%	2,500%	8,750%

Idade em anos completos na Data da Inscrição	Percentual sobre todo Salário de Participação	Percentual sobre o excesso do Salário de Participação em relação à 50% Teto do INSS	Percentual sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao Teto do INSS
25 anos	2,313%	2,500%	8,750%
26 anos	2,375%	2,500%	8,750%
27 anos	2,438%	2,500%	8,750%
28 anos	2,500%	2,500%	8,750%
29 anos	2,563%	2,500%	8,750%
30 anos	2,625%	2,500%	8,750%
31 anos	2,688%	2,500%	8,750%
32 anos	2,750%	2,500%	8,750%
33 anos	2,813%	2,500%	8,750%
34 anos	2,875%	2,500%	8,750%
35 anos	2,938%	2,500%	8,750%
36 anos	3,000%	2,500%	8,750%
37 anos	3,063%	2,500%	8,750%
38 anos	3,125%	2,500%	8,750%
39 anos	3,188%	2,500%	8,750%
40 anos	3,250%	2,500%	8,750%
41 anos	3,313%	2,500%	8,750%
42 anos	3,375%	2,500%	8,750%
43 anos	3,438%	2,500%	8,750%
44 anos	3,500%	2,500%	8,750%
45 anos	3,563%	2,500%	8,750%
46 anos	3,625%	2,500%	8,750%
47 anos	3,688%	2,500%	8,750%
48 anos ou mais	3,750%	2,500%	8,750%

De acordo com o Regulamento do Plano o Salário de Participação corresponde aos valores que constituem a Remuneração do Participante.

Com base no Salário de Participação de 31/12/2017 com conceito de pico e capacidade dos salários, no montante de R\$ 17.820.190,50, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 1.595.747,94, equivalente a 8,9547% do Salário de Participação.

Do valor acima apresentado é descontado o percentual de 4% para fazer frente as despesas administrativas, resultando em valor líquido de R\$ 1.531.918,02.

Cabe lembrar que para fins desta avaliação os Participantes em gozo de Auxílio Doença com menos de 24 meses nesta condição estão inclusos nos valores acima descritos, com seus respectivos valores apurados com base nas regras vigentes para os Participantes Ativos, mesmo que para o grupo em tela exista critério próprio para apuração das variáveis inerentes a este cálculo, conforme pode ser observado no item 5.6 deste Capítulo.

5.2. Contribuição Normal dos Participantes Autopatrocínados:

Devem contribuir mensalmente, inclusive sobre o 13º salário, com valor calculado de igual maneira aos Ativos, entretanto, deverá contribuir em dobro sobre a parcela do Salário de Participação objeto do autopatrocínio.

De acordo com o Regulamento do Plano o Salário de Participação corresponde aos valores que constituem a Remuneração do Participante.

Com base no Salário de Participação de 31/12/2017 com conceito de pico e capacidade dos salários, no montante de R\$ 575.751,533, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 107.765,25, equivalente a 18,7173%% do Salário de Participação.

Do valor acima apresentado é descontado o percentual de 4% para fazer frente as despesas administrativas, resultando em valor líquido de R\$ 103.454,64.

Lembrando que para o Participante Autopatrocínado o Salário de Participação ao qual será objeto do autopatrocínio é apurado com base na média aritmética dos doze últimos Salários de Participação relativos aos meses inteiros, recebidos pelo Participante na condição de patrocinado, corrigidos de acordo com a variação acumulada pelo Índice do Plano entre os meses de competência e o mês da sua apuração.

5.3. Contribuição Normal dos Participantes Remidos:

Devem contribuir mensalmente, inclusive sobre o 13º salário, com valor calculado de igual maneira aos Participantes Ativos, multiplicado pelo percentual de 4%, para fazer frente somente as despesas administrativas.

Lembrando que para o Participante Remido o Salário de Participação é apurado com base na média aritmética dos doze últimos Salários de Participação relativos aos meses inteiros, recebidos pelo Participante na condição de patrocinado, corrigidos de acordo com a variação acumulada pelo Índice do Plano entre os meses de competência e o mês da sua apuração.

5.4. Joia:

A Joia não é mais calculada devida ao fechamento do PBP1 a entrada de novos participantes, entretanto, as joias apuradas anteriores a 11/05/2010, deverão ser mantidas, observando a necessidade de cumprimento dos prazos e das carências estipulados quando de sua determinação, para que o participante tenha direito à Aposentadoria Programada.

Em 31/12/2017 o valor mensal da Joia foi apurado em R\$ 38.109,04, que sobre a folha de Salário de Participação de Ativos e Autopatrocínados com conceito de pico e capacidade dos salários, no montante de R\$ 18.395.942,03, resultou em 0,2072%.

Dos valores acima apresentados é descontado o percentual de 4% para fazer frente as despesas administrativas, resultando em valor líquido de R\$ 36.584,68.

5.5. Contribuição Normal dos Participantes Assistidos:

Devem contribuir mensalmente, inclusive sobre a Suplementação do Abono Anual, com 10% se aposentados e 6,0% se pensionista, sobre a Suplementação Global.

Com base na Suplementação Global de 31/12/2017 com conceito de pico e capacidade dos benefícios dos Participantes Aposentados por motivo diferente de Invalidez, no montante de R\$ 12.435.456,72, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 1.243.545,68.

Com base na Suplementação Global de 31/12/2017 com conceito de pico e capacidade dos benefícios dos Participantes Aposentados por Invalidez, no montante de R\$ 782.719,46, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 78.271,95.

Com base na Suplementação Global de 31/12/2017 com conceito de pico e capacidade dos benefícios dos Participantes Pensionistas, no montante de R\$ 3.695.519,15, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 221.731,15.

Dos valores acima apresentados é descontado o percentual de 4% para fazer frente as despesas administrativas, resultando em valor líquido de R\$ 1.193.803,85, R\$ 75.141,07 e R\$ 212.861,90, respectivamente.

Para o Participante Assistido o Salário de Participação é igual ao valor da Suplementação Global concedida pelo PBP1, ou seja, Suplementação mais Abono, no caso do pensionista, quando do início do benefício o Abono é incorporado à Suplementação.

Cabe lembrar que para fins desta avaliação os Participantes em gozo de Auxílio Doença com 24 ou mais meses nesta condição estão inclusos nos valores acima descritos, com seus respectivos valores apurados com base nas regras vigentes para os Participantes Assistidos, mesmo que para o grupo em tela exista critério próprio para apuração das variáveis inerentes a este cálculo, conforme pode ser observado no item 5.6 deste Capítulo.

5.6. Contribuição Normal dos Participantes Assistidos em Auxílio-Doença:

Devem contribuir mensalmente, inclusive sobre o 13º salário, com valor calculado de igual maneira aos Ativos.

Sobre o resultado decorrente da operação acima é descontado o percentual de 4% para fazer frente as despesas administrativas.

Lembrando que para o Participante Assistido em Auxílio Doença o Salário de Participação é calculado com base na Remuneração, relativa a mês completo, que seria devida no mês de competência, caso estivesse em atividade no Patrocinador.

Pela segregação deste grupo, conforme descrito nos itens 5.1 e 5.5 deste Capítulo, não serão apresentados para fins desta avaliação atuarial os valores de Salário de Participação e de Contribuição. Entretanto, tal critério não exime a área operacional do Instituto de aplicar as regras contributivas de forma correta, conforme previsto no Regulamento do Plano.

5.7. Contribuição Normal dos Patrocinadores:

Os Patrocinadores devem contribuir mensalmente com valor igual ao da soma das contribuições realizadas pelos Participantes Ativos e Assistidos a eles vinculados.

Para o Grupo de Participantes Assistidos oriundos da extinta empresa/patrocinadora PORTOBRÁS não haverá Contribuição Normal de Patrocinadora.

As Patrocinadoras CODERN, PORTO DE RECIFE, DOCAS PB, CODEBA, CODESA, CODESP, CDRJ, EMAP, SNPH e CODOMAR APN não vêm contribuindo de forma paritária para com os Pensionistas a elas vinculados.

Dito isso, nesta avaliação, por critério de homogeneidade em relação a determinação do TCU, e por conservadorismo, consideramos como nulo toda contribuição atual e futura das patrocinadoras em relação a contribuição realizada pelos atuais e futuros pensionistas.

Com base no Salário de Participação do Participantes Ativos, na posição de 31/12/2017, com conceito de pico e capacidade dos salários, no montante de R\$ 17.820.190,50, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 1.595.747,94, equivalente a 8,9547% do Salário de Participação.

Do valor acima apresentado é descontado o percentual de 4% para fazer frente as despesas administrativas, resultando em valor líquido de R\$ 1.531.918,02.

Com base na Suplementação Global de 31/12/2017 com conceito de pico e capacidade dos benefícios dos Participantes Aposentados por motivo diferente de Invalidez, excluindo a folha da Portobrás, no montante de R\$ 12.073.762,08, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 1.207.376,21.

Com base na Suplementação Global de 31/12/2017 com conceito de pico e capacidade dos benefícios dos Participantes Aposentados por Invalidez, no montante de R\$ 766.980,23, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 76.698,02.

Com base na Suplementação Global de 31/12/2017 com conceito de pico e capacidade dos benefícios dos Participantes Pensionistas, no montante de R\$ 3.421.873,74, foi apurado um valor mensal de contribuição de R\$ 0,00.

Dos valores acima apresentados é descontado o percentual de 4% para fazer frente as despesas administrativas, resultando em valor líquido de R\$ 1.159.081,16, R\$ 73.630,10 e R\$ 0,00, respectivamente.

Cabe lembrar que para fins desta avaliação os Participantes em gozo de Auxílio Doença estão inclusos nos valores acima descritos com base nos critérios de segregação adotados nos itens 5.1 e 5.5 deste Capítulo, devendo observar as diretrizes quanto as operacionalidades descritas no item 5.6 deste Capítulo.

Apresentamos no quadro abaixo apresentamos os percentuais médios de contribuição normal, segregados por Patrocinador, para Participantes Ativos e Autopatrocinaados e, para os Patrocinadores.

Quadro 21 – Resumo Contribuição Normal Ativos e Autopatrocinaados 31/12/2017

Patrocinador	Salário de Participação mensal em R\$ (*)		Contribuição Normal mensal em R\$ (*)			Contribuição Normal mensal em % sobre o Salário de Participação		
	Ativo	Autop.	Ativo	Autop.	Patroc.	Ativo	Autop.	Patroc.
PORTUS	85.767	3.937	3.536	211	3.536	4,12%	5,36%	4,12%
CODOMAR	78.500	-	4.885	-	4.885	6,22%	0,00%	6,22%
CDC	537.285	-	44.566	-	44.566	8,29%	0,00%	8,29%
CODERN	1.226.434	-	105.572	-	105.572	8,61%	0,00%	8,61%
CODEBA	1.098.646	33.701	86.251	5.847	86.251	7,85%	0,00%	7,85%
CDP	1.597.921	14.827	139.704	2.897	139.704	8,74%	0,00%	8,74%
CDRJ	4.481.597	34.892	412.058	4.807	412.058	9,19%	13,78%	9,19%
APR	547.766	15.134	36.530	1.189	36.530	6,67%	7,86%	6,67%
DOCAS-PB	19.082	3.143	1.281	184	1.281	6,71%	5,85%	6,71%
CODESA	1.613.137	-	151.290	-	151.290	9,38%	0,00%	9,38%
CODESP	6.322.326	461.057	592.437	92.126	592.437	9,37%	19,98%	9,37%
SPI	85.781	-	7.879	-	7.879	9,18%	0,00%	9,18%
EMAP	118.527	-	9.394	-	9.394	7,93%	0,00%	7,93%

Patrocinador	Salário de Participação mensal em R\$ (*)		Contribuição Normal mensal em R\$ (*)			Contribuição Normal mensal em % sobre o Salário de Participação		
	Ativo	Autop.	Ativo	Autop.	Patroc.	Ativo	Autop.	Patroc.
SNPH	7.422	9.060	367	505	367	4,95%	0,00%	4,95%
Total	17.820.190	575.752	1.595.748	107.765	1.595.748	8,95%	18,72%	8,95%

(*) Considera o conceito de pico e capacidade. Sendo calculados pela divisão entre o total resultante da aplicação da tabela de contribuição sobre o salário de participação de cada participante e o total de salário de participação de cada participante, relativo a cada patrocinadora. A contribuição da Patrocinadora é igual a do Participante Ativo e o Autopatrocinado paga a contribuição em dobro.

5.8. Contribuição Extraordinária dos Patrocinadores:

Além da Contribuição Normal, os Patrocinadores deverão pagar as prestações para a amortização da Reserva de Tempo de Serviço Passado (Provisões Matemáticas a Constituir).

O valor mensal esperado para o próximo exercício é de R\$ 1.364.115,53, o que corresponde a um percentual da Folha de Salário de Participação dos Participantes Ativos com conceito de pico e capacidade dos salários de 7,65%.

Para fins desta apuração são consideradas somente as contribuições daquelas patrocinadoras que são adimplentes com a contribuição extraordinária.

5.9. Contribuição Administrativa:

A modalidade de receita administrativa adotada pelo PORTUS frente aos compromissos de gestão do PBP1 é a da Taxa de Carregamento através de percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios do Plano.

Neste contexto, a taxa de carregamento, que vigora até o presente momento é de 6% ao mês, incide sobre as folhas de contribuições regulares e joia, conforme descrito acima, e sobre todos os benefícios concedidos pelo Plano, inclusive sobre os Pecúlio concedidos.

Entretanto, como já visto no Capítulo 4 deste relatório o Portus optou por utilizar uma nova Taxa de Carregamento de Administrativo, que será e 4% ao mês a partir de 01/04/2018, inclusive tal premissa já está sensibilizada nos resultados apresentados neste relatório.

O motivo da alteração da taxa provém de que ao longo dos últimos 4 exercícios (2014, 2015, 2016 e 2017), as receitas administrativas do Portus vêm sendo maiores do que as despesas administrativas, fazendo com que o Fundo Administrativo cresça a cada ano, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

Quadro 22 – Evolução Fundo Administrativo

Exercício	Fundo em R\$	Receita em R\$ (Carregamento Administrativo)	Despesa em R\$
2014	31.192.977,47	19.653.828,06	11.069.510,38
2015	36.355.121,47	21.548.754,39	17.593.674,81
2016	61.978.886,38	23.940.245,53	13.207.061,65
2017	74.608.669,86	21.283.065,10	17.517.611,44

Diante disto, foi realizado um estudo em 2017, onde verificou-se que com base no fundo administrativo em 31/12/2017, mais as receitas futuras provenientes da aplicação da taxa de carregamento administrativa de 4% ao mês, menos a despesas administrativas que o fundo administrativo teria vida até o pagamento do último benefício do Plano.

Devemos lembrar que a o referido estudo foi realizado com base nos fluxos futuros atuarialmente apurados de receitas e despesas previdenciárias, ou seja, já considerando os participantes ativos aptos a entrar em benefício programado pelo Plano como se já estivessem em benefício.

Os dados do quadro acima foram obtidos dos balancetes da entidade e não consideram as seguintes contas: CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS e FLUXO DOS INVESTIMENTOS.

5.10. Novo Plano de Custeio a vigorar a partir 01/08/2018:

Conforme comentado no início deste capítulo, foi aprovado pelos ministérios dos transportes e planejamento, pelas patrocinadoras através de seus conselhos de administração, pela PREVIC e pelo PORTUS, a revisão do atual Plano de Custeio do PBP1, a partir de 01/04/2018, conforme apresentado no Capítulo 4 do Relatório da Avaliação Atuarial do PBP1 de 31/12/2016 (LIA 04/2017) e Parecer Atuarial Revisão Plano de Custeio (LIA 25/2017).

A revisão do custeio normal foi baseada na necessidade de equacionar parte do déficit técnico do PBP1, atribuída ao aumento ocorrido nos encargos atuariais do Plano, decorrente da mudança das suas hipóteses atuariais entre as avaliações de final de exercício 2000 e 2016.

Na época o estudo acabou englobando impactos decorrentes de outros fatores que foram alterados ao longo do mesmo período, como por exemplo, plano de custeio, regras do RGPS, anuidades atuariais postecipada e anuais, método de reversão em pensão e outras variáveis de cálculo. O motivo desses fatores também terem sido considerados para apuração do impacto é que para o referido estudo utilizou-se dois modelos de programa de cálculo atuarial, o primeiro vigente no ano 2000 e o segundo, vigente em 2016.

Na ocasião, o referido impacto foi avaliado em R\$ 1.3 bilhões e foi equacionado (financiado) de forma global para todos participantes e patrocinadoras do PBP1 pelas folhas atuariais futuras de

benefícios concedidos, benefícios a conceder e de salários de participação, de modo que esse equacionamento refletisse na contribuição normal de cada membro do Plano.

Quadro 23 – Valor presente das folhas salariais e de benefícios futuros em 31/12/2016

Categorias de Participantes	Tipo da Folha Futura	Valor Presente em R\$
Ativos e Autopatrocínados com tempo faltante para entrada em benefício programado pelo PBP1 maior do zero meses	Salários de Participação PBP1	273.165.453,73
Ativos e Autopatrocínados com tempo faltante para entrada em benefício programado pelo PBP1 igual a zero meses	Suplementações com Reversão em Pensão PBP1	1.170.549.731,48
Aposentados Programados	Suplementações com Reversão em Pensão PBP1	1.715.414.032,47
Aposentados Invalidez	Suplementações com Reversão em Pensão PBP1	116.225.228,43
Pensionistas	Suplementações PBP1	412.928.917,01
Total		3.688.283.363,12

Assim, podemos perceber que de forma global para participantes, assistidos e patrocinadoras, em 31/12/2016, o percentual atribuível era de 35,2939% ao mês adicional aos percentuais praticados, sobre as folhas de salários de participação e suplementação.

O percentual de 35,2939% foi apurado pela divisão entre o impacto das hipóteses atuariais e o total das folhas futuras, conforme segue: R\$ 1.301.738.226,16 / R\$ 3.688.283.363,12.

Considerando o conceito de limite paritário apontado pela Lei Complementar nº 108/01 e as regras da proporção contributiva trazidas pela Lei Complementar nº 109/01 e Resolução CGPC nº 26/2008 com suas posteriores alterações, entre participantes e assistidos de um lado e as patrocinadoras do outro, o percentual a ser incorporado para cada um dos lados seria de 17,6469% a mais sobre o custeio normal atual do Plano.

Sobre este percentual foi aplicado a taxa de carregamento administrativo vigente em 2016 de 6% ao mês, assim, resultando na seguinte distribuição:

Quadro 24 – Custeio normal do Plano - atual e revisado em termos percentuais – 31/12/2016:

Categoria	Participante	Patrocinadora
Custeio Atual Bruto – Resultado Avaliação Atuarial de 31/12/2016		
Ativos (*)	8,9834%	8,9834%
Autopatrocínados (*)	26,8163%	0,0000%
Aposentados	10,0000%	10,0000%
Pensionistas	6,0000%	0,4376%
Custeio Atual Revisado Bruto – Resultado Avaliação Atuarial de 31/12/2016		
Ativos (*)	27,7567%	27,7567%
Autopatrocínados (*)	64,3630%	0,0000%

Categoria	Participante	Patrocinadora
Aposentados	28,7733%	28,7733%
Pensionistas	24,7733%	19,2109%

(*) Apurado com base na taxa média de contribuição sobre o Salário de Participação, pois esta categoria contribui com base em uma tabela contendo percentuais de contribuição com base na idade de entrada no PBP1.

As contribuições dos participantes ativos e autopatrocinados deverá ser realizada com base em uma tabela de contribuição conforme segue no quadro 25.

Quadro 25 – Tabela de Contribuição Normal Revisada para os Participantes Ativos e Autopatrocinados:

Idade em anos completos na Data da Inscrição	Percentual sobre todo Salário de Participação	Percentual sobre o excesso do Salário de Participação em relação à 50% Teto do INSS	Percentual sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao Teto do INSS
até 18 anos	20,65%	2,50%	8,75%
19 anos	20,71%	2,50%	8,75%
20 anos	20,77%	2,50%	8,75%
21 anos	20,84%	2,50%	8,75%
22 anos	20,90%	2,50%	8,75%
23 anos	20,96%	2,50%	8,75%
24 anos	21,02%	2,50%	8,75%
25 anos	21,09%	2,50%	8,75%
26 anos	21,15%	2,50%	8,75%
27 anos	21,21%	2,50%	8,75%
28 anos	21,27%	2,50%	8,75%
29 anos	21,34%	2,50%	8,75%
30 anos	21,40%	2,50%	8,75%
31 anos	21,46%	2,50%	8,75%
32 anos	21,52%	2,50%	8,75%
33 anos	21,59%	2,50%	8,75%
34 anos	21,65%	2,50%	8,75%
35 anos	21,71%	2,50%	8,75%
36 anos	21,77%	2,50%	8,75%
37 anos	21,84%	2,50%	8,75%
38 anos	21,90%	2,50%	8,75%
39 anos	21,96%	2,50%	8,75%
40 anos	22,02%	2,50%	8,75%
41 anos	22,09%	2,50%	8,75%
42 anos	22,15%	2,50%	8,75%
43 anos	22,21%	2,50%	8,75%
44 anos	22,27%	2,50%	8,75%
45 anos	22,34%	2,50%	8,75%
46 anos	22,40%	2,50%	8,75%
47 anos	22,46%	2,50%	8,75%
48 anos ou mais	22,52%	2,50%	8,75%

Outro fato importante é que os participantes ativos e autopatrocinados terão os seguintes percentuais mínimo, médio e máximos respectivamente: 20,8363%; 27,7567%; e 30,2246%.

Devemos lembrar que este custeio alternativo com base na revisão das hipóteses atuariais foi proposto pelo PORTUS ao final de 2017 para que o PBP1 pudesse “sobreviver” por mais 2 anos e que neste período, as patrocinadoras contratassem empresa para avaliar toda a situação financeira, atuarial, operacional e de governança do PORTUS, e assim, proporem uma forma de equacionamento definitivo para o PBP1.

Segundo a legislação e a avaliação atuarial do PBP1 em 31/12/2016, deveria ter sido aprovado plano de equacionamento ao longo de 2017, onde por 17 anos seria vertido contribuição extraordinária/adicional apurada conforme segue abaixo.

O valor da parcela mensal a título de contribuição extraordinária a ser atribuída ao Plano é o seguinte, segregado por categoria: Patrocinadora R\$ R\$11.491.257,61 e participante R\$ 12.391.740,93, tais valores, em termos percentuais sobre as folhas do Salário de Participação e de Benefícios, considerados nesta avaliação com conceito de pico e capacidade, são respectivamente 32,70% e 35,26% além da alíquota de contribuição regular vigente na presente avaliação.

Se substituirmos a folha de Salário de Participação dos elegíveis (tempo faltante = 0) pelo Benefício Projetado dos mesmos os percentuais de contribuição extraordinária para a Patrocinadora e Participantes serão os seguintes: 40,27% e 43,43%, respectivamente.

Ainda, no contexto do plano alternativo, abaixo apresentamos um quadro contendo o fluxo financeiro e atuarial estimado de receitas e despesas considerando o referido custeio. Assim, iremos notar que o Patrimônio do Plano se manterá positivo até o fim do período proposto para os estudos patronais, diferente do fluxo contido no quadro 13 onde em 2019 já não possui recursos.

Quadro 26 – Fluxo Atuarial e Financeiro Estimado de Receitas e Despesas Previdenciárias – custeio alternativo:

Período	Patrimônio de Cobertura Inicial	Receitas Regulares Ativos (*) (**)	Receitas Regulares Assistidos (*) (**)	Receitas Extraordinária RTSA (**)	Despesas Previdenciárias (*)	Patrimônio de Cobertura Final (**)
2018	342.863.770	111.077.000	115.580.074	18.534.046	277.869.022	325.900.942
2019	325.900.942	103.162.491	113.503.905	3.290.227	286.133.867	273.826.663
2020	273.826.663	96.518.650	111.462.327	3.290.227	296.838.496	199.396.708

(*) Considera os impactos decorrente das entradas em aposentadoria programada e falecimentos, podendo gerar pagamento de benefício ou extinção do mesmo. Não foram gerados com base no fluxo financeiro-atuarial que segue no anexo, pois naquele todos os participante elegíveis são considerados como aposentados, aqui utilizamos um gradiente com base no histórico dos últimos 4 anos do PBP1.

(**) Considera taxa de carregamento administrativo de 4% ao mês.

(**) Considera uma taxa real de juros de 4,81% ao ano como taxa de rentabilidade real.

Por fim, apresentamos no quadro 27 como ficaria o resultado técnico do PBP1 em 31/12/2017 considerando a antecipação dos efeitos pela aplicação do custeio alternativo para a referida data.

Quadro 27 – Resultados do PBP1 com base custeio normal atual e o novo custeio em 2017

Contas Patrimoniais	Atual Custeio em 31/12/2017 em R\$	Novo Custeio em 31/12/2017 em R\$
Patrimônio de Cobertura	342.863.770,40	342.863.770,40
Provisões Matemáticas	3.843.291.551,40	2.415.180.370,61
Benefícios Concedidos	2.210.368.607,52	1.491.443.976,13
Benefícios a Conceder	1.668.097.700,15	958.911.150,75
Provisões Matemáticas a Constituir	35.174.756,27	35.174.756,27
Resultado Técnico	- 3.500.427.781,00	- 2.072.316.600,21

Por fim, devemos registrar que ao custeio alternativo passar a vigorar em 2018 o PORTUS irá realizar uma avaliação atuarial do PBP1 com base em abril de 2018. Se não for observada uma mudança drástica na base de dados entre 31/12/2017 e 30/04/2018, iremos considerar a base de dados desta avaliação com o conceito de pico e capacidade para gerar a referida avaliação, ajustando quando necessário outros fatores de cálculo.

6. INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO DO PLANO

Neste Capítulo serão abordados alguns assuntos de suma importância para a melhoria e continuidade da gestão do Plano PBP1 do ponto de vista atuarial.

Iniciaremos falando dos principais riscos atuariais do Plano em torno das hipóteses atuariais de:

- a) Tábua de Mortalidade Geral: esta hipótese é utilizada para estimar os falecimentos e sobrevivências do PBP1, com isso, através de interações matemáticas pode-se calcular a expectativa de vida estimada por ela. Em um plano de benefício definido com é o PBP1, esta medida serve para indicar aproximadamente por quanto tempo espera-se pagar os benefícios, pois, mesmo ditos vitalícios, uma hora é esperado que eles sejam encerrados. Portanto, se a expectativa de vida da população estudada aumenta, espera-se que se pague benefício por mais tempo e isso traz uma necessidade do Plano precisar de mais recursos para enfrentar esse acréscimo no seu fluxo esperado de pagamento de benefícios.

Diante disto, podemos dizer que neste momento se tem observado um aumento na expectativa de vida da população brasileira em geral, como também, na da população do PBP1, fazendo com isso, que o Plano precise adotar tábua de mortalidade que gere expectativa de vida compatível como o observado desta população no presente momento.

Como visto acima, se essa tendência continuar neste movimento, em futuro próximo, talvez seja necessário adotar tábua de mortalidade com probabilidades de mortalidade com menor força, assim, gerando uma estimativa de sobrevivência maior. Só que isso, por prolongar o fluxo de pagamento dos benefícios do Plano, gerará custo adicional para o mesmo e ele deverá ser suportado por recursos provenientes do PBP1, de seus participantes e patrocinadoras, conforme as regras previstas no seu regulamento e na legislação previdenciária.

- b) Taxa Real de Juros: esta hipótese é adotada pelo PBP1 para trazer a valor presente cada termo futuro das receitas e das despesas previdenciárias previstas para ingressarem e saírem do Plano.

Esta medida é um financiador do Plano, junto com as receitas previdenciárias que os participantes e as patrocinadoras vertem ao mesmo para formação do Patrimônio que irá pagar os benefícios previdenciários.

Portanto, pela regra do valor presente financeiro, quanto maior a taxa real de juros, menor será o valor presente das obrigações do Plano e, ao contrário, maior será o valor presente das obrigações, pois, como explicado acima, ela proporciona um desconto no valor presente das obrigações, tendo em vista que ela será uma formadora de recursos, já que o patrimônio do Plano é investido no mercado de capitais.

Assim, ela é conhecida como taxa de desconto atuarial e, como ela é fixada em cada avaliação atuarial, ela gera a necessidade de ser alcançada, pelos investimentos do Plano para fazer frente ao previsto no valor presente nos encargos do PBP1.

Na prática, se formos considerar o atual nível patrimonial do PBP1, esta medida não possui o peso que deveria, pois, mesmo que o retorno da aplicação dos recursos garantidores do Plano venha atingir o valor necessário em termos percentuais, o valor monetário resultante fica muito abaixo do esperado.

Com a escassez do Patrimônio o grande risco é que a taxa real de juros, mesmo que adequada às expectativas de investimentos futuros do Plano, não gere receitas suficientes para a sua manutenção e, em caso de necessidade de sua mudança para patamares menores, resultará em um aumento nos encargos do Plano, fazendo com que a sua situação deficitária seja ainda mais agravada.

- c) Taxa Real de Crescimento Salarial: apesar das taxas reais de crescimento salariais informadas pelas patrocinadoras na sua maioria serem iguais a 0%, pelos estudos realizados ao longo dos anos observamos que pelo fato do Salário de Participação, mesmo limitado a 3 vezes o Teto de Contribuição do INSS, possuir parcelas variáveis em sua composição, existe uma tendência da taxa de crescimento salarial observada ser diferente da informada, sendo geralmente maior. Mas tal fato não seria problema se não interferisse nos encargos do Plano, mas infelizmente influencia conforme descrito abaixo:
- i. Interfere no planejamento do Custeio do Plano, como o Salário de Participação possui essa volatilidade ao definir percentuais globais de contribuição, quando do cálculo monetário da contribuição, o resultado poderá ser inferior ou maior do que o realmente necessário, ou seja, faz com que a base de incidência das contribuições não tenha uma constância; e

- ii. Como boa parte do benefício do Plano é composto pelos últimos 12 Salários de Participação, se houver um aumento drástico do seu valor, acima da hipótese utilizada, haverá um aumento no encargo atuarial do Plano por conceder ou provisionar um benefício com valor acima do previsto. E tal situação é agravada quando o participante já possui idade para se aposentar de forma plena e integral onde o modelo atuarial não consegue mais estimar o efeito do crescimento salarial. O único controle possível neste caso é após a avaliação observar a variação do SRB entre os períodos das avaliações.

Por exemplo: dos 1.128 participantes aptos a se aposentarem plenamente pelo PBP1 em 31/12/2017 apenas 365 possuem seu Salário de Participação no teto do Plano, os demais 763 possuem salários abaixo desta medida, podendo assim, terem crescimentos salariais que influenciem o cálculo dos benefícios básico do Plano não alcançados pelo modelo atuarial.

Uma evidência disto pode ser observada no quadro 14 deste relatório, na alínea descrita como “Impacto do Benefício Projetado Considerado vs. Benefício Projetado Esperado em 2017 (Provisão Matemática)”. Este ponto mostra justamente qual é o impacto entre o benefício projetado estimado para 2017 e o benefício projetado calculado para 2017 e, podemos perceber, que ele foi negativo para o Plano, ou seja, o valor do benefício projetado cálculo restou a maro do que o estimado para 2017.

Ainda no contexto de risco para o Plano, pode ser citado o judicial, decorrente do enorme volume de ações existentes contra o Portus, onde os participantes pleiteiam aumento no valor das suas suplementações pagas pelo PBP1, e na maioria das sentenças o Plano é acionado a custeá-las sozinho.

Por este motivo sugerimos que o Portus passe a provisionar os impactos futuros nos encargos do Plano das possíveis perdas com ações judiciais, vislumbrando repassar a responsabilidade a cada integrante do Plano, através da criação de um Fundo Previdencial para tanto, pois atualmente, o Portus somente provisiona no Exigível Contingencial relativo as perdas prováveis relativas aos valores pretéritos.

Para ilustrar a referida engenharia, abaixo segue de forma sintética, o mapa de perdas decorrente de ações judiciais:

- a) Perda Patrimonial: ocorre quando existe a necessidade de contingenciar os valores de possíveis resultados desfavoráveis ao Plano. Esses valores são apurados com base em valores arbitrados pelos autores da ação, por cálculos desenvolvidos pelo Portus ou por calculistas do juízo, mas todos tendo o objetivo de mensurarem o passado, ou seja, o que seria devido, caso o PBP1 tivesse pago suplementação de valor $x + y$ ao invés de x a partir

de uma determinada data. Nesse valor ainda podem ser incluídas multas, juros, correção, honorários advocatícios e outros custos inerentes à ação.

- b) Realização da Perda: ocorre quando a ação de fato é transitada em julgado e o Portus/PBP1 é obrigado a pagar o valor relativo ao passado, em certos casos, dependendo do custo final, o valor contingenciado tem de ser complementado, dificilmente existe uma reversão de valores para o Plano. Este item ainda pode ser acrescido da situação em que o juízo determina o bloqueio de recursos do Plano, com ou sem o levante dos mesmos, criando um fator agravante, já que nesta determinação, que configura na realização do ativo, não é observado se naquele momento sua cotação geraria perdas para o Plano.
- c) Ocorre quando a ação de fato é transitada em julgado e o Portus/PBP1 é obrigado a pagar o valor relativo ao passado, em certos casos, dependendo do custo final, o valor contingenciado tem de ser complementado. Dificilmente existe uma reversão de valores para o Plano. Este item ainda pode ser acrescido da situação em que o juízo determina o bloqueio de recursos do Plano, com ou sem o levante dos mesmos, criando um fator agravante, já que esta operação configura a realização do ativo não observando a possibilidade de haver perdas financeiras com base na cotação do mesmo no dia da efetivação da determinação judicial.

Portanto, este tipo de acontecimento, compromete o nível de solvência do Plano, pois consome patrimônio e majora os encargos atuariais, assim, agravando ainda mais sua situação Patrimonial/Deficitária.

Salientamos que o custo relativo às ações judiciais em algum momento, será cobrado dos participantes e patrocinadoras do Plano, pois, considerando que os pleitos não estão previstos na estrutura de benefícios do Plano, também não são previstos na sua estrutura de custeio e, ao serem implementados judicialmente causam perdas para o Plano, não havendo sobra de recursos para ser utilizada na cobertura desses eventos, o que resulta em déficit para o Plano.

Em relação aos aspectos de evolução de patrimonial temos que o Patrimônio Social do PBP1 obteve uma evolução positiva em relação ao exercício de 2016, resultando em valor na ordem de R\$ 135 milhões a mais ao final de 2017. No mesmo sentido o Patrimônio de Cobertura do Plano cresceu R\$ 117 milhões.

Segundo o PORTUS o principal fator para o crescimento foi o levantamento de recursos, no valor aproximado de R\$ 182 milhões, junto a processos ajuizados contra a patrocinadora CDRJ em que o PORTUS ganhou.

A Meta Atuarial de rentabilidade do PBP1 ao longo de 2017 resultou em 6,85% (4,81% a.a. mais a variação acumulada do INPC-IBGE entre dez/16 a nov/17, apurado em 1,944768%).

A Taxa Nominal de Rentabilidade dos recursos garantidores do Plano ao longo de 2017 segundo a Entidade resultou em 13,43%, isto significa que o resultado superou a Meta Atuarial em 6,16%.

Apesar da rentabilidade obtida pelo Plano em termos percentuais estar acima da Meta Atuarial, pelo motivo do Patrimônio de Cobertura ser muito inferior às Provisões Matemáticas do Plano, seu valor em termos monetários é muito aquém daquele caso o Plano hoje possuísse resultado técnico de equilíbrio, assim, não o remunerando adequadamente à taxa real de juros considerada no cálculo dos encargos do Plano.

Para termos uma ideia da quantidade deste valor vamos supor o cenário de que o Patrimônio de Cobertura do PBP1 seja igual as suas Provisões matemáticas. Em termos macro se considerarmos o valor da provisão em 31/12/2016 e aplicarmos a Meta Atuarial de 2017 sobre o mesmo, sem o considerar fluxo previdencial de receitas e despesas ao longo de 2017, o valor da rentabilidade deveria ser de aproximadamente de R\$ 513 milhões.

Neste sentido, o resultado dos investimentos pela aplicação do Patrimônio de Cobertura do Plano, de R\$ 225,4 milhões em 31/12/2016, deveria ter sido aproximadamente 127,60% em 2017 para fazer ao frente ao valor acima apresentado, de R\$ 513 milhões.

É claro que devemos valorizar a rentabilidade obtida ao longo de 2017, mas a incerteza de sua continuidade deve ser acompanhada para evitar perdas ao longo de 2018.

Conforme será demonstrado abaixo no sentido de demonstrar a importância da rentabilidade do Plano próxima a meta não só à nível percentual, como também, à título monetário e representativo, o fato é que atualmente o PBP1 já possui uma folha de saída de benefícios maior do que a folha de contribuições, sendo que esta folha de benefícios pode crescer ainda mais caso os participantes elegíveis (72%) optassem por se aposentar ao longo de 2018.

No momento em que um Plano de Previdência Complementar Fechado, na modalidade de Benefício Definido, encontra-se em fase de maturidade, a rentabilidade sobre seus recursos garantidores passa a ter papel fundamental para auxiliar na manutenção do Plano, tanto que é verdade que pelo resultado dos investimentos observado ao longo de 2017, mesmo existindo a situação “deficitária” do fluxo mensal de receitas e despesas previdenciárias, o Plano obteve variação patrimonial positiva, mas é claro que a variação não pode ser atribuída somente a esse resultado, que ao longo de 2017 foi de aproximadamente R\$ 38 milhões.

Além da situação de “déficit” mensal entre receitas e despesas previdenciais, devemos lembrar que adicionalmente a ela, mensalmente é descontado do Patrimônio de Cobertura valores referentes a Taxa de Carregamento Administrativo sobre o total de contribuições e benefícios previdenciários. Isto significa que das contribuições arrecadas nem todo o recurso fica para o patrimônio de cobertura, ou seja, recursos amenos ingressando no Plano, e sobre os Benefícios Pagos, significa que ocorre uma maior saída de recursos direto do Patrimônio de Cobertura do Plano, pois tal valor não é descontado do benefício recebido pelo participante.

Um fato que ainda é presente na vida do PBP1 é o não cumprimento do Plano de Custeio decorrente do não pagamento das contribuições devidas por algumas Patrocinadoras, neste item, não estão sendo incluídas as revisões sugeridas nas Avaliações Atuariais anteriores, para manutenção do Plano e equacionamento do Déficit Técnico do PBP1.

Tal fato é confirmado pela observação dos registros contábeis, onde resulta em elevado valor de dívidas de contribuições em atraso.

Devemos esclarecer que parte desses descumprimentos contabilizados pelo Portus se deve as decisões e orientações do TCU para com determinadas patrocinadoras quanto ao entendimento do referido órgão pela não existência de paridade contributiva entre as patrocinadoras e os Participantes Assistidos na condição de Pensionistas.

Entretanto, cumpre esclarecer que a PREVIC já deu seu parecer informando que a cobrança é legal, portanto, a não consideração da contribuição patronal de forma paritária vertida pelos pensionistas nos resultados do presente estudo tem por objetivo adotar o critério da prudência, até porque tal fato está acontecendo na esfera judicial.

O Fundo Previdencial teve sua variação ao longo de 2017 conforme segue:

Quadro 28 – Fundo Previdencial em 31/12/2017:

Descrição	Em R\$
Saldo em 31/12/2016	61.978.886,38
Recursos Recebidos no Exercício	12.629.783,48
Recursos Utilizados no Exercício	-
Saldo em 31/12/2017	74.608.669,86

A constituição do Fundo Previdencial iniciou com a avaliação atuarial de 31/12/2008 com a finalidade de formar recursos para dar cobertura pela elevação das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em razão de possíveis revisões no cálculo das suplementações, tendo em vista que o Portus até aquele momento não havia adotado as alterações introduzidas nos benefícios do INSS pela Lei nº 9.876/1999, assim, considerando o método da Lei nº 8.213/1991, para o cálculo da concessão de seus benefícios. A adoção pelo método da Lei nº 9.876/1999 ocorreu somente a partir de janeiro de 2012.

Portanto, o fundo tem por objetivo custear o impacto futuro de todas as revisões administrativas e judiciais que por ventura vierem ocorrer entre a data da promulgação da referida Lei até a data em que o Portus passou efetivamente a considerar a mesma nas concessões das suplementações do PBP1.

Naquela época foi realizado um estudo onde foi constatada a necessidade de um valor de R\$ 7.067.353,34 para fazer frente às possíveis revisões pretéritas e que o mesmo iria crescer ao longo dos anos pela Meta Atuarial de rentabilidade.

Alguns pontos que devem ser destacados acerca do referido Fundo:

a) Desde sua criação o Fundo foi reavaliado em 31/12/2011, data em que o Portus passou a conceder as suplementações do PBP1 com base na Lei nº 9.876/1999, assim, ao Fundo foi incorporado as concessões de benefícios ocorridas entre 31/08/2008 a 31/12/2011.

b) O Fundo foi formado sem haver fonte de custeio específica, já que desde esse período o Plano já se encontrava deficitário e a revisão do Custeio do Plano, com base na proposta do atuário, não foi adotado pelo Portus, ou seja, foi provisionado um Fundo que reduziu o Patrimônio de Cobertura do Plano, assim, aumentando o seu Déficit Técnico acumulado. Entretanto, este não é um custo apresentado de forma oportuna já que quando da avaliação do benefício a conceder, pelo menos a partir do exercício de 2003, o impacto pela adoção da Lei nº 9.876/1999 estava sendo considerada em seus cálculos, portanto, a criação do Fundo foi a forma encontrada para refletir o efeito da redução nas provisões matemáticas do Plano quando da concessão da suplementação com base na Lei nº 8.213/1991.

c) Por último deve ser observada a necessidade do Portus ao longo do exercício de 2018 identificar todas as revisões nos valores das suplementações decorrentes de decisão judicial, cuja matéria é a revisão pelo método da Lei nº 9.876/1999, apurar o custo atuarial e verificar a possibilidade de reversão de recursos do Fundo para o Patrimônio a fim de equalizar tal impacto.

O Custo apurado para o PBP1 em 31/12/2017:

Quadro 29 – Custo do Plano em 31/12/2017:

Custo Normal (Somente Participante Ativo com base na folha de salários)	17,9094%
Futuras Suplementações de Auxílio-Doença	0,0212%
Futuras Supl. de Aposentadoria Invalidez + Rev. Pensão + Pecúlio	0,1218%
Futuras Supl. de Aposentadoria Programadas + Rev. Pensão + Pecúlio	17,0072%
Futuros Pecúlios por Morte	0,0056%
Futuras Pensões de Ativos	0,0373%
Administração	0,7164%
Custo Suplementar (Percentual com base no VAS Ativo e Autopatrocinado)	1697,5043%
RTSA das Patrocinadoras	16,8880%
Cobertura do Déficit	1680,6163%

Custo Total (Normal + Suplementar)	1715,4137%
---	-------------------

O Custo Normal do Plano é apurado pelo método do Benefício Projetado, portanto, espera-se que o mesmo se mantenha constante ao longo da fase de capitalização dos recursos financeiros do Plano.

Mais ainda, quando o Plano atinge um determinado nível de maturidade, onde se espera que o referido custo tenha sido complementarmente financiado. No caso do PBP1 seu nível de maturidade está muito alto, pois apensar de termos 1.568 participantes que não estejam em gozo de benefício, 1.128 (72%) deles já teriam hoje condições de se aposentarem pelo PBP1, fora a existência dos atuais participantes e pensionistas em gozo de benefício pelo Plano

Para fins de ilustração segue quadro contendo a distribuição dos Participantes Ativos e Autopatrocínados por faixa de tempo faltante para a aposentadoria programada.

Quadro 30 – Distribuição de Participantes Ativo de acordo com o tempo faltante para Aposentadoria Programada em 31/12/2017:

Número de meses previstos que faltam para a concessão da suplementação de aposentadoria programada			Frequência absoluta de ativos	Frequência relativa de ativos	Custo mensal previsto com pagamento de benefícios ^(*) em R\$	Custo mensal médio previsto com pagamento de benefícios ^(*) em R\$	Custo anual previsto com pagamento de benefícios ^(*) em R\$
Igual a 0			1.128	71,94%	6.572.321	5.827	85.440.173
1	a	12	78	4,97%	506.769	6.497	6.587.997
13	a	24	82	5,23%	576.686	7.033	7.496.918
25	a	36	66	4,21%	424.280	6.428	5.515.640
37	a	48	52	3,32%	354.978	6.827	4.614.714
49	a	60	37	2,36%	204.134	5.517	2.653.742
61	a	72	15	0,96%	73.531	4.902	955.903
73	a	84	7	0,45%	13.616	1.945	177.008
85	a	96	2	0,13%	5.168	2.584	67.184
97	a	108	5	0,32%	15.975	3.195	207.675
109	a	120	5	0,32%	25.561	5.112	332.293
121	a	mais	91	5,80%	338.303	3.718	4.397.939
TOTAL			1.568	100,00%	9.111.322	5.811	118.447.186

^(*) Valor Líquido da Contribuição Normal de aposentado no percentual de 10%.

Tal postergação do ponto de vista de sua insolvência é ótimo para o Plano, pois, ao não pagar novos benefícios o déficit mensal entre receitas e despesas previdenciárias acaba sendo menos acentuado e o escasso patrimônio do PBP1 acaba por ter um prolongamento.

Quadro 31 – Distribuição de Participantes Ativo por Patrocinadora de acordo com o tempo faltante para Aposentadoria Programada em 31/12/2017:

Patrocinadora	Tempo faltante em meses									Total
	0	1-12	13-24	25-36	37-48	49-60	61-72	73-84	>85	
PORTUS	6	1	2	0	0	1	1	3	4	18
CODOMAR	12	1	0	1	0	0	0	0	0	14
CDC	46	1	3	1	1	1	1	0	0	54
CODERN	79	2	9	4	3	4	4	1	11	117
CODEBA	97	8	2	6	5	0	1	0	0	119
CDP	99	10	10	4	4	2	1	0	14	144
CDRJ	282	18	8	13	6	4	0	1	31	363
PORTO DO RECIFE	59	2	1	2	1	3	0	1	8	77
DOCAS PB	2	0	0	2	0	0	0	0	0	4
CODESA	89	7	10	4	4	5	3	0	1	123
CODESP	337	26	37	29	26	16	4	1	34	510
SPI	6	1	0	0	0	0	0	0	0	7
EMAP	8	1	0	0	2	1	0	0	0	12
SNPH	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6
TOTAL	1.128	78	82	66	52	37	15	7	103	1.568

Assim, independente do custeio alternativo proposto, percebemos que o equacionamento imediato do Déficit Técnico do PBP1 é inevitável, por ser de valor muito expressivo e pelo alto grau de insolvência em que seu patrimônio se encontra.

Com base nos resultados da avaliação atuarial em 31/12/2017 observamos um déficit técnico no valor de R\$ 3.500.427.781,00.

Considerando o que preconiza a legislação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar no que diz respeito ao equacionamento de Déficit Técnico (Resolução CGPC 26/2008, Resolução CGPC 18/2006 e Instrução Previc nº 32/2016), após, observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática.

Dito isso e, considerando que as causas do déficit técnico do PPB1 provem de diferentes épocas de sua vida onde não há registros monetários relativos quando de sua ocorrência, salvo os valores relativos a retirada da Portobrás, RTSA e Dívidas de Contribuição das Patrocinadoras, mas que como estão sendo discutidos na esfera judicial não faremos menção de seus valores neste momento.

Portanto, somente iremos considerar o valor a ser objeto de equacionamento: R\$ 3.247.551.777,74, equivalente a diferença entre R\$ 3.500.427.781,00 e R\$ 252.876.003,26.

Sendo R\$ 252.876.003,26 o valor do limite de que trata a Resolução CGPC nº 26/2008, obtido da seguinte forma: $[1\% \times 10,52 \text{ (duração passivo 31/12/2017)} - 4] \times \text{R\$ } 3.878.466.307,67$.

Se formos simular o valor mensal para amortizar o referido déficit técnico a partir de 01/01/2018, somente com contribuições extraordinárias dos participantes e patrocinadoras do PBP1, com base na resolução CNPC nº 22/2015, teremos as seguintes premissas e valores.

Premissas: prazo para o equacionamento o valor da duração do passivo (10,52 anos) arredondada em meses vezes 1,5 (189 meses ou 16 anos), uma taxa real de juros de 4,81% a.a. e sua equivalente mensal, o sistema “price” de amortização com pagamentos mensais, lineares e postecipados.

Resultado: o valor da parcela mensal global sem o carregamento administrativo é de R\$ 24.364.298,86.

Distribuindo o déficit entre participantes, assistidos e patrocinadores, estabelecendo-se assim, os montantes de cobertura atribuíveis a cada um, observada a proporção contributiva em relação às contribuições normais vigentes no período em que for apurado o resultado, teremos os seguintes valores a cada um dos grupos, participantes e assistidos de um lado e patrocinadores de outro.

Como as principais causas do déficit técnico são decorrentes de fatos ocorridos no passado para fins deste exercício consideramos as contribuições apuradas para esta avaliação atuarial.

Quadro 32 – Distribuição das contribuições para apuração da proporção contributiva entre participantes, assistidos e patrocinadoras do PBP1 em 31/12/2017:

Folha de Contribuição apurada na Avaliação Atuarial em 31/12/2017 em R\$		
Categorias	Participantes	Patrocinadoras
Ativos e Autopatrocinaados	1.649.630,57	1.649.630,57
Aposentados	1.321.817,63	1.284.074,23
Pensionistas	221.731,15	205.312,42
Total	3.193.179,35	3.139.017,22
Proporção Contributiva	50,43%	49,57%

Note que para esta avaliação, diferente dos anos anteriores, consideramos para apurar a paridade contributiva duas situações novas: a) consideramos que todas as patrocinadoras contribuem para o pensionista e b) consideramos como contribuição patronal a parte da contribuição vertida pelo autopatrocinado em nome da patrocinadora. Para os assistidos da extinta Portobrás somente consideramos as contribuições parte participantes.

Assim, com base na proporção contributiva apontada acima, apresentamos abaixo a distribuição do déficit técnico entre patrocinadoras e participantes:

Quadro 33– Distribuição do Déficit Técnico equacionável entre participantes e assistidos e patrocinadora em 31/12/2017:

Categorias	Déficit Técnico 31/12/2017 em R\$
Participantes e Assistidos	1.637.664.773,70
Patrocinadoras	1.609.887.004,04
Total	3.247.551.777,74

Devemos lembrar que registrado o equilíbrio atuarial do plano de benefícios antes do prazo estabelecido para equacionamento do déficit, deverá ser avaliada a necessidade de revisão do plano de custeio e de suspensão do plano para equacionamento do déficit com vistas à desoneração das partes quanto ao pagamento das contribuições futuras estabelecidas para essa finalidade, a partir do exercício subsequente.

Ainda neste contexto, na hipótese de retorno à Entidade dos recursos equivalentes ao déficit equacionado, em consequência de apuração de responsabilidade mediante ação judicial ou administrativa, os respectivos valores deverão ser incorporados aos recursos garantidores do plano de benefícios.

Por fim, reforçamos que mesmo com a entrada em vigor do custeio alternativo em abril de 2018, torna-se inevitável a busca pelo seu completo equacionamento, seja por ações administrativas das patrocinadoras junto aos órgãos governamentais, seja pelo julgamento favorável junto a justiça dos valores ajuizados pelo PORTUS contra as suas patrocinadoras e pelo ajuste do Plano de Custeio, pois do contrário, o PBP1 terá muito pouco tempo de vida.

7. FATOS IMPORTANTES

Conforme comentado no Capítulo 6 deste relatório existem valores relativos a determinadas dívidas que estão sendo analisadas e discutidas em âmbito federal, a abrangência do fórum provém de que a União é a principal acionista das Patrocinadoras do PBP1 e, assim corresponsável por todos os assuntos relativos ao PBP1. Atualmente o escopo de discussão está em torno de três tipos de dívida sejam elas:

Dívidas decorrentes do não pagamento das contribuições ou pagamento com atraso das contribuições, previstas no Regulamento e no Plano de Custeio do PBP1, por parte das Patrocinadoras em 31/12/2017. O referido valor está sob controle do Portus, com base nas ações efetivamente adotadas pela referida EFPC.

Dívida decorrente da Retirada de Patrocínio da extinta Patrocinadora Portobrás com base sentença de mérito: R\$ 1.200.731.746,57. O valor não foi atualizado para 31/12/2017, pois, por se tratar de valor em discussão na espera judicial, o mesmo deverá ser atualizado de acordo com os critérios desse órgão. Salientamos que o Portus obteve decisão favorável em primeira instância acerca do referido processo (cobrança ajuizada em 1999, em face da União, Processo nº 000.8839-79.1999.4.02.5101). Atualmente essa decisão encontra-se sob Recurso de Apelação junto ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Montante decorrente da reavaliação atuarial do valor da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, conforme metodologia apresentada no Relatório de Avaliação Atuarial do PBP1 de 31/12/2008, elaborado pela Cesat – Consultoria Estatístico – Atuarial (CT.0020/PR/09, de 18 de março de 2009), ratificado em auditoria contratada pelos patrocinadores através de Relatório de Auditoria/Consultoria Mercer, de 08 de março de 2010, que validou o valor da RTSA apresentada na referida avaliação do PBP1, indicando que a metodologia deve ser complementada com base em informações sobre as despesas com benefícios encerrados; de acordo com o Contrato de Integralização de Reserva de 14 de dezembro de 2000, com a devida anuência do Ministério dos Transportes e do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (Ofício DEST/CGS nº 306/2000, de 04/12/2000) e; o Memorando de Entendimentos, de 16 de janeiro de 2002, observando o fato de que a RTSA foi subdimensionada em sua primeira avaliação atuarial (STEA DT/286/2001/130, de 19 de fevereiro de 2001), bem como levando-se em conta a situação atuarial do PBP1, no valor de R\$ 2.927.067.776,97.

Salientamos que nas avaliações atuariais de encerramento de exercício dos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012 foram apresentados em seus textos os valores referentes a metodologia em tela que mensura o valor da RTSA, atualmente ela está disposta na Nota Técnica Atuarial do Plano.

Seguindo a prática adota nos relatórios destacados apresentamos abaixo o valor da RTSA distribuído por Patrocinadora, entretanto cumpre esclarecer que não realizamos a atualização desses valores para 31/12/2017, sendo assim, mantidos os valores de 31/12/2015:

Quadro 34 – Distribuição da RTSA por patrocinadora e por conta de passivo em 31/12/2015:

Patrocinadora	RTSA dos Atuais Participantes	Valor Atual das Despesas Realizadas	Valor Atual das Receitas Realizadas	RTSA
PORTUS	951.113,70	7.934.121,81	8.202.562,96	682.672,55
CODOMAR/SEDE	4.276.195,33	14.481.548,98	6.565.285,28	12.192.459,03
CODOMAR/AHIMOC	232.212,21	845.991,97	186.424,35	891.779,83
CODOMAR/AHINOR	918.708,69	1.727.496,75	886.887,67	1.759.317,77
CODOMAR/APM	6.474.485,70	19.689.684,05	0,00	26.164.169,75
CDC	22.767.987,98	61.937.897,53	12.740.118,82	71.965.766,69
CODERN/SEDE	7.584.857,00	26.476.926,43	2.196.469,11	31.865.314,32
CODERN/APMC	6.515.774,77	20.381.585,22	6.301.370,82	20.595.989,17
CODERN/APC	273.332,42	4.441.289,89	0,00	4.714.622,31
CODERN/APR	837.945,29	25.590.647,71	2.264.660,49	24.163.932,51
CODEBA/SEDE	38.547.882,51	120.508.661,25	12.238.902,58	146.817.641,18
CODEBA/AHSFRA	146.444,70	1.133.633,77	343.734,47	936.344,00
CDP/SEDE	18.877.158,68	49.280.758,40	21.627.419,61	46.530.497,47
CDP/AHIMOR	429.251,41	687.179,68	816.544,72	299.886,37
CDP/AHITAR	1.410.351,66	2.902.386,47	1.549.945,40	2.762.792,73
CDRJ	18.644.317,34	503.514.107,61	587.521,93	521.570.903,02
PR	630.204,22	3.534.695,42	0,00	4.164.899,64
DOCAS PB	849.497,84	2.506.162,90	547.053,45	2.808.607,29
CODESA	37.349.091,99	161.222.791,76	28.327.943,67	170.243.940,08
CODESP/SEDE	594.720.828,25	1.444.083.817,89	233.953.311,51	1.804.851.334,63
CODESP/AHSUL	3.290.116,76	5.967.304,03	1.485.459,59	7.771.961,20
CODESP/AHARANA	88.616,45	277.609,04	700.809,59	-334.584,10
CODESP/AHIPAR	920.612,42	2.369.542,09	1.185.632,37	2.104.522,14
CODESP/APFE	781.293,60	1.690.641,79	816.291,91	1.655.643,48
CODESP/APL	60.057,49	231.165,28	512.288,69	-221.065,92
CODESP/API	1.568.719,93	5.134.344,91	0,00	6.703.064,84
SPI	1.531.183,47	7.921.200,87	0,00	9.452.384,34
EMAP	59.033,57	13.783,95	766.195,81	-693.378,29
SNPH	4.334.114,52	9.838.520,54	9.526.276,13	4.646.358,93
TOTAL	775.071.389,91	2.506.325.497,99	354.329.110,93	2.927.067.776,97

Por fim, sugerimos ao PORTUS que ao longo de 2018 sejam realizados estudos para atualizar a dívida de retirada da extinta patrocinadora Portobrás e da RTSA.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial Plano de Benefícios Portus 1 – PBP1 (CNPB 19.780.005-29) administrado pelo PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL – PORTUS, certifico que o Plano está deficitário, com alto nível de insolvência, dependendo do seu imediato equacionamento, seja pela revisão do seu Plano de Custeio e/ou pelo ingresso de recursos decorrentes das dívidas de contribuição das patrocinadoras, pelo não cumprimento do Plano de Custeio, revisão da Provisão Matemática de Serviço Passada (RTSA) e retirada de patrocínio da PORTOBRAS e, da manutenção das contribuições previstas no Plano de Custeio vigente e da concretização das hipóteses atuariais para a manutenção desta situação.


Cumprе esclarecer que o Plano atualmente se encontra em situação de descumprimento quanto as normas técnicas atuariais adequadas e o disposto na Legislação quanto à obrigatoriedade de imediata regularização de insuficiências atuariais, assim, reforçando a necessidade imediata de seu saneamento financeiro e atuarial.

E por último salientamos a necessidade da Entidade ao longo de 2018 e de 2019, em conjunto com o atuário do Plano, mesmo que o custeio alternativo do Plano passe a vigorar a partir de abril de 2018, desenvolver plano para o equacionamento do déficit técnico remanescente.

O Plano de Custeio com a revisão apresentada no Capítulo 5, item 5.10, deste documento, assim, como as hipóteses atuariais passarão a vigorar automaticamente a partir de 01/04/2018.

Por fim, ressalta-se que as indicações constantes neste estudo não estão restritas a uma análise quantitativa dos resultados, mas consideram também uma visão ajustada às características do plano de benefícios e avaliações qualitativas.

Florianópolis, 27 de março de 2018.



Luciano Duarte
Consultor Atuário
MIBA nº 1.111

ANEXO I – SEGREGAÇÃO DO ATIVO, PASSIVO E CONSIGNAÇÕES DO PBP1 POR PATROCINADORA (Ct. 0092/PR/12)

ANEXO II – FLUXO ANUAL FINACEIRO-ATUARIAL DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO PBP1